



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PEDAGÓGICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA ABASTECIMENTO DE ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VISANDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de agosto de 2025

HORÁRIO: 08:00hs

ENVIO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: A partir de 13 de agosto de 2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedita>

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, conforme consta no subitem 1.4 do Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto da licitação deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Das Margaridas, nº 119, Bairro: Jardim Marina, CEP. 14.647-016, conforme consta no subitem 5.3 do Termo de Referência.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias, contados da emissão da nota de empenho em remessa única, conforme consta no subitem 5.1 do Termo de Referência.

PRAZO PARA PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos a partir da data de entrega da documentação pela contratada.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO, conforme consta no subitem 9.1 do Termo de Referência.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.453 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.023:

https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=NTMzNDIy

EDITAL

Torna-se público que o(a) *Prefeitura Municipal de Morro Agudo*, por meio do(a) *Setor de Licitações e Despesas*, sediado(a) na *Praça Martinico Prado, nº 1.626, Centro, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-097*, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto Municipal nº 6.453, de 29 de dezembro de 2023, (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo - DOM de 09 de agosto de 2024, Edição 1745, páginas 6 a 46), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

1. Aquisição de insumos pedagógicos em caráter de urgência para abastecimento de estoque da secretaria municipal de educação visando a continuidade dos serviços educacionais.
2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação nos itens que forem de seu interesse.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. Poderão participar deste Pregão todas as empresas que se adequarem ao ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto do presente certame, isoladas ou em consórcio. A participação no Pregão ocorrerá na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

4. Os interessados deverão estar previamente credenciados no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Morro Agudo (<https://www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital>).
5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
9. Considerando a natureza divisível dos objetos a serem licitados, bem como os valores estimados, deverá ser adotada **reserva de cota destinada à microempresas e empresas de pequeno porte** no importe de **10%** da quantidade dos itens, conforme 8.2 do Termo de Referência.
10. Não poderão disputar esta licitação:
 - 1.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
 - 1.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 1.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 1.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 1.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 1.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 1.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 1.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 1.10.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 1.10.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

11. O impedimento de que trata o item 1.10.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 1.10.2 e 1.10.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
14. O disposto nos itens 1.10.2 e 1.10.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
16. A vedação de que trata o item 1.10.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
18. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
19. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 1.19.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 1.19.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
 - 1.19.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
 - 1.19.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
20. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
21. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

[artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

- 1.21.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 1.21.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
22. A falsidade da declaração de que trata os itens 19 ou 21 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
23. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
24. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
25. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
26. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 1.26.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 1.26.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
27. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 1.27.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 1.27.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
28. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 26 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
29. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
30. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

31. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

- 1.31.1. Valor unitário e total do item;
 - 1.31.2. Descrição do objeto;
 - 1.31.3. Fabricante;
 - 1.31.4. Marca;
 - 1.31.5. Quantidade cotada.
32. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 1.32.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
33. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
34. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
35. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
36. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
37. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
38. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
39. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
40. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

41. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
42. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
43. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
44. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

45. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
46. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
47. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
48. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,50% (cinquenta centésimos por cento)*.
49. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
50. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
51. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 1.51.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 1.51.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 1.51.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 1.51.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 1.51.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
52. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
53. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
54. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
55. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
56. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
57. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
58. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

1.58.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

1.58.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

1.58.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

1.58.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

59. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

1.59.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

1.59.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

1.59.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

1.59.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

1.59.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

1.59.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

1.59.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

1.59.2.2. Empresas brasileiras;

1.59.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

1.59.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

60. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

1.60.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

1.60.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

1.60.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

1.60.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

1.60.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

1.60.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

61. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO

62. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

1.62.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

1.62.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

1.62.3. Certidão Negativa de Impedimento ou Proibição de licitar ou contratar, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>) e Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111314293974760:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO), sendo este último quando envolver licitação com previsão de utilização de recursos federais; (Decreto Municipal nº 6.453/2023, art. 34, inciso IX);

1.62.4. Certidão Negativa de Impedimento de Contratar decorrente da prática de ato de improbidade administrativa, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Decreto Municipal nº 6.453/2023, art. 34, inciso X).

63. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

1.63.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

64. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

65. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 21 deste edital.

66. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

67. Será desclassificada a proposta vencedora que:



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

- 1.67.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 1.67.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 1.67.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 1.67.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 1.67.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
68. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. (Decreto Municipal nº 6.453/2023, art. 31, §3º)
- 1.68.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 1.68.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 1.68.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
69. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
70. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
71. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
72. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
73. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
74. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
75. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado pelo pregoeiro, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data estabelecida para sua realização, para executá-la, visando aferir o atendimento dos requisitos e funcionalidades mínimas da solução de tecnologia da informação e comunicação, conforme disciplinado no Termo de Referência.
76. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a realização da prova de conceito.
77. A prova de conceito será realizada por equipe técnica designada, responsável pela aferição do atendimento dos itens estabelecidos, e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes, mediante registro formal junto ao pregoeiro.
78. Todas as despesas decorrentes de participação ou acompanhamento da prova de conceito são de responsabilidade de cada um dos licitantes.
79. A equipe técnica elaborará relatório com o resultado da prova de conceito, informando se a solução apresentada pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar está ou não de acordo com os requisitos e funcionalidades estabelecidas.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

80. Caso o relatório indique que a solução tecnológica está em conformidade com as especificações exigidas, o licitante será declarado vencedor do processo licitatório e, caso indique a não conformidade, o licitante será desclassificado do processo licitatório.

81. Não será aceita a proposta da licitante que tiver a prova de conceito rejeitada, que não a realizar ou que não a realizar nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

82. No caso de desclassificação do licitante, o pregoeiro convocará o próximo licitante, obedecida a ordem de classificação, sucessivamente, até que um licitante cumpra os requisitos e funcionalidades previstas na Processo.

83. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

84. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

85. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

86. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1.86.1. Habilitação jurídica

1.86.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.86.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.86.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.86.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.86.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.86.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.86.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.86.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

1.86.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

1.86.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.86.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

87. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

88. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

89. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

90. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

91. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

92. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal e Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

93. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

94. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

95. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

96. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

97. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.97.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.97.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

1.97.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.97.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

98. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.**

99. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

100. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

101. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.101.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

1.101.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.101.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.101.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

1.101.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.101.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

1.101.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

102. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

103. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

104. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

- 1.104.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez) por cento para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
105. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio que permita a verificação de sua autenticidade.
106. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
107. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
108. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
109. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
110. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 1.110.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
111. A exigência de apresentação dos documentos para habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 1.111.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 1.111.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
112. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 1.112.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 1.112.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
113. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
114. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 1.110.1.
115. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

116. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
117. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento

DO TERMO DE CONTRATO

118. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
119. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
120. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

1.120.1 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

1.120.2 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

121. Os prazos dos itens 8.2 e 8.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
122. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
123. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

124. Após a homologação da licitação, será incluído no contrato, na forma de anexo, o registro:

1.124.1 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e

1.124.2 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

125. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

1.125.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

1.125.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

126. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

1.126.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

1.126.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

127. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

1.127.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

1.127.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DOS RECURSOS

128. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

129. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

130. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

1.130.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

1.130.1.1. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

1.130.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

131. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

132. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

133. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

134. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

135. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

136. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

137. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital>.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

138. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

1.138.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

1.138.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

1.138.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

1.138.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

1.138.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

1.138.2.4. Deixar de apresentar prova de conceito;

1.138.2.5. Apresentar proposta ou prova de conceito em desacordo com as especificações do edital;

1.138.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.138.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

1.138.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

1.138.5. Fraudar a licitação;

1.138.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

1.138.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

1.138.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

1.138.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

1.138.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

1.138.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

139. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

1.139.1. Advertência;

1.139.2. Multa;

1.139.3. Impedimento de licitar e contratar e

1.139.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

140. Na aplicação das sanções serão considerados:

1.140.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

1.140.2. As peculiaridades do caso concreto

1.140.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

1.140.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

1.140.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

141. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

1.141.1. Para as infrações previstas nos itens 1.138.1, 1.138.2 e 1.138.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

1.141.2. Para as infrações previstas nos itens 1.138.4, 1.138.5, 1.138.6, 1.138.7 e 1.138.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

142. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

143. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

144. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 1.138.1, 1.138.2 e 1.138.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

145. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 1.138.4, 1.138.5, 1.138.6, 1.138.7 e 1.138.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 1.138.1, 1.138.2 e 1.138.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

146. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 1.138.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

147. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

148. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

149. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

150. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

151. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

152. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
153. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
154. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: **licitacaomorroagudo@gmail.com**.
155. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 1.155.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
156. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

157. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
158. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
159. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
160. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
161. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
162. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
163. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
164. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
165. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
166. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.morroagudo.sp.gov.br/comprasedital>.
167. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 1.167.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 1.167.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 1.167.2. ANEXO II – Declaração Unificada
- 1.167.3. ANEXO III – Enquadramento ME/EPP
- 1.167.4. ANEXO IV – Proposta de Preços



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

1.167.5. ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato

Morro Agudo, 08 de agosto de 2025

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

ANEXO I - Termo de Referência

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

168. Aquisição de insumos pedagógicos em caráter de urgência para abastecimento de estoque da Secretaria Municipal de Educação visando a continuidade dos serviços educacionais, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	MATERIAL	DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	BORRACHA BRANCA	Borracha de Papelaria; Feita de Borracha Natural a Partir de Latex Das Seringueiras; Aplicavel Sobre Diversos Tipos de Superficie e para Qualquer Graduacao de Grafite; Retangular; Dimensoes Aproximadas 3,1 x 2 x 0,65 Cm; Cor Branca; Com cinta/capa plástica.	CX C/ 24 UNID	59
2	CADERNO BROCHURA 96 FLS	CADERNO BROCHURA - 96 FOLHAS - CAPA DURA, COSTURADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 270 MM, MIOLO EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M2. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO OU VERNIZ, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 G/M2 E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 115 G/M2, CONTRA CAPA COM AS INFORMAÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, NO. DE FOLHAS, MARCA E GRAMATURA DA CAPA E MIOLO)	UNIDADE	1575
3	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 48 FLS	Caderno Brochura; Grampeado; Formato 1/4, Sem Índice; Capa 1 Cor; Pesando 90 G/m2; Com 48 Folhas; Pesando 56 G/m2; Deve Atender a Norma Nbr-	UNIDADE	1575



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		15733/2009 e Alterações Posteriores;		
4	CADERNO ESPIRAL GRANDE COM 200 FLS	Caderno Espiral; Em Arame Revestido Preto; Espessura de Espessura de 1,2 Mm; No Formato Universitário (200 x 275)mm, Pautado e Margeado, 10 Matérias; Com Capa Em 4 Cores, Capa Dura (750g/m2); Com 200 Folhas, Com Divisões; Gramatura Da Folha 56 G/m2, Papel Off Set Branco;	UNIDADE	900
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Liga de Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1600 Metros; Na Cor Azul; Tinta a Base de Resinas, Corantes, Solventes e Espessantes; Com Tampa Protetora Em Resina 25Termoplastica Na Cor Da Tinta e Clip Fixo; Tampa do Topo Embutida, Na Cor Da Tinta;	CX C/ 50 UNID	45
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Furo de Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,6mm, Grossa; Rendimento Minimo de Escrita De: 1400; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa Na Cor Da Tinta;	CX C/ 50 UNID	45
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	CX C/ 50 UNID	45
8	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5 Mm, Chanfrada; Com Tinta Na Cor Amarela, Fluorescente, à Base Deagua, Sem Pvc,	CAIXA COM 12 UNIDADES	45



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		Atoxica; Aplicavel Em Diversos Tipos de Papeis;		
9	CARTOLINA - BRANCA	Cartolinas; Pesando 150gr/m2; Medindo (50x66)cm; Na Cor Branca;	UNIDADE	900
10	CARTOLINA CORES	Cartolinas; Pesando 150gr/m2; Medindo (50x66)cm; Nas cores amarelo, verde, rosa e azul (a escolher no pedido).	UNIDADE	900
11	CLIPS EM AÇO 3/0 MÉDIO	Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 3/0;	CX 100 UNID	108
12	ENVELOPE KRAFT PARDO A4	Envelope saco em papel kraft natural, 80g/m2, medindo aproximadamente 24 x 34 cm, capaz de acondicionar folha de papel A4.	CX C/ 100 UNID	45
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 mm x 65 m	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (12 mm x 65m); Transparente; Tipo "Durex".	UNIDADE	225
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 mm x 45 m	Fita Adesiva de Papelaria; PVC; Medindo (45m x 48mm) (cxl); Na Cor Transparente;	UNIDADE	225
15	FITA CREPE BRANCA ADESIVA 19 mm x 50 m	Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe, Adesivado a Base de Resina e Borracha; Medindo (19mm x 50m), Adere Em Placa de Inox, Resistencia a Tracao 2,5kgf, Solventes, Temperatura; Na Cor Creme; Propria P/ Superficie Vinil, Carpete, Madeira, Mascaramento de Aplicacoes, Alto Poder Adesao;	UNIDADE	225
16	GIZ DE CERA PARA DESENHO, 11 x 100 mm, ATOXICO	Giz de Cera; para Desenho; Em Papel; Cores Mistas; Tipo Longo; No Formato Redondo; Medindo (11x100)mm (diam.x Compr.); Composicao Basica de Ceras e Pigmentos Organicos; Produto Atoxico, Antialergico; Em Enmalagem Adequado Ao Tipo de Produto; Devendo Estar Em Conformidade Com a Norma Abnt-nbr Nm300 e Nbr-15236; e Certificacao Compulsoria do Inmetro, e Suas Atualizacoes Posteriores;	CX C/12 UNID	450
17	GRAMPEADOR GRANDE	Grampeador; de Mesa; Estrutura de Metalica, Cabo Longo Preto; Base Em Plastico Reforcado; Medindo Minimo de (7,00 x 27,5 x 10,00)cm (lxcxa); Na Cor Preto Com Prata; Grampo 23/13 Ou 23/24; Com Capacidade Minima para Grampear 110 Ou 200 Folhas;	UNIDADE	63
18		Grampeador; de Mesa; Estrutura de Metal; Base de	UNIDADE	63



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	GRAMPEADOR PEQUENO	Apoio Em Plastico; (6,5 x 4,0 x 18)cm (axlpx); Na Cor Preta; Grampo 26/6 e 24/8; Com Capacidade Minima para Grampear 25 Folhas; Apoio Anatomico Emborrachado, Alcance 100 Mm; Garantia de 6 Meses;		
19	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO	Grampo para Grampeador; de Arame de Aço; Galvanizado; Medindo 23/13;	CX C/ 5.000 UNID	23
20	GRAMPO 23/15	Grampo para Grampeador; de Arame de Aço; Galvanizado; Medindo 23/15;	CAIXA C/ 1.000 UNID	23
21	GRAMPO 23/24	Grampo para Grampeador; de Arame de Aço; Galvanizado; Medindo 23/24;	CAIXA	23
22	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 26/6;	CX C/ 5.000 UNID	23
23	LÁPIS DE COR GRANDE – 12 cores	Confeccionado em madeira, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, mina coloridas produzidas com matérias primas atóxicas. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de aproximadamente 3,5 mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado, contendo 12 cores sortidas. Composição: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.	CX C/12 UNID	360
24	LÁPIS GRAFITE PRETO nº 2	Lapis; Corpo Em Grafite Integral; Na Cor Preto Com Verniz Protetor; No Formato Redondo; Materia Da Carga Grafite; Número 2; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante No Corpo do Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Apontado;	CX C/ 12 UNID	450
25	PAPEL CREPOM	Papel Crepom; Medindo 48 Cm x 2 M, Pesando 28 G/m2; Cores diversas (lilás, marrom, dourado, preto, branco, amarelo, vermelho, verde, laranja, cinza, champagne, etc), a serem escolhidas no momento do pedido. Deverá ser fornecido, no mínimo, 08 (oito) opções de cores ao CONTRATANTE	UNIDADE	1035
26	PAPEL LAMINADO	Papeis Laminado, brilhante; Pesando 63 G/m2; Medindo, no mínimo, (59x49)cm; Cores diversas (lilás, marrom, dourado, preto, branco, amarelo, vermelho, verde,	UNIDADE	450



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		laranja, cinza, champagne, etc), a serem escolhidas no momento do pedido. Deverá ser fornecido, no mínimo, 04 (quatro) opções de cores ao CONTRATANTE.		
27	PAPEL PARDO KRAFT	Papel Kraft Puro 420GR; Em Rolo; Pesando 80 G/m2; 40 Cm x 150 M; Na Cor Parda; Acondicionado Em Embalagem Adequada Ao Produto;	ROLO C/ 150 METROS	9
28	PAPEL SULFITE BRANCO	Papel sulfite branco, modelo A4 (75g), alcalino 75g/m2, com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho, em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm, com certificado ambiental fsc ou cerflor. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.		450
29	PAPEL VERGÊ LISO	Papel Verge de Papelaria; Tipo Plus; Medindo (297 x 210)mm; Pesando 180 G/m2; Na Cor Madreperola (areia);	PACOTE COM 50 UNID	45
30	PASTA 55 mm TRANSPARENTE A4	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo 310x220; Lombada de 55mm; Cores diversas;	UNIDADE	180
31	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES	Pasta Catálogo; Cartão Revestido de Plástico; Com 100 Envelopes plásticos; Espessura de 0,10 Micras; 2 Extensores de Metal; No Tamanho Ofício; Na Cor Preta;	UNIDADE	225
32	PEN DRIVE 3.0 64Gb	Dispositivo de Armazenamento; Pen Drive, Usb 3.0; Dimensões Aproximadas De: 6cm x 2,1cm x 1cm; Capacidade de 64 Gb;	UNIDADE	23
33	PERCEVEJO LATONADO	Percevejo; Metal Latonado; Com Cabeça de +/- 9,5mm de Diâmetro, Chata, Ponta Fixadora No Mínimo 10mm de Comprimento, Cromado OU Dourado;	CX C/ 100 UNID	45
34	PILHA ALCALINA AA	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Composição de Dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco; No Tamanho Pequena (aa); Conforme Resolução Conama	PACOTE C/ 4 UNID	180



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		N.401/2008; Norma Abnt 11175/90;		
35	PILHA ALCALINA AAA	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Formula Avançada e Composição de Dióxido de manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Oxido de Zinco; No Tamanho Palito (AAA); Conforme Resolução Conama N.401/2008; Norma Abnt 11175/90;	PACOTE C/ 4 UNID	180
36	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 13 Cm; Cabo Polipropileno (pp), Atóxico; Na Cor Preta; para Destro; Com Rebite; Lamina de Aço Inox; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado;	UNIDADE	900
37	TESOURA GRANDE MULTIUSO AÇO INOX	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 20cm; Cabo Plástico; Cor Preta; para Destro,3 Dedos; Com Rebite; Lamina Em Aco Inoxidavel; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricacao Por Tempo Indeterminado;	UNIDADE	108
38	TINTA PARA CARIMBEIRA AZUL	Tinta para Carimbo; Na Cor Azul; a Base de Agua, Glicerina, Corantes, Glicois e Aditivos;	UNIDADE	63
39	TINTA PARA CARIMBEIRA PRETA	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Agua, Glicerina, Corantes, Glicois e Aditivos;	UNIDADE	90
40	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Apagador em plástico preto com depósito externo para dois marcadores. Base em feltro. Dimensões mínimas: 14,5 x 5,5 x 3 cm	UNIDADE	315
41	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO	Apontador plástico Com 1 furo para lápis jumbo Sem depósito Compacto. Cores variadas	UNIDADE	180
42	BASTÃO COLA QUENTE FINO	Medidas mínimas 7,4mm x 30cm - Bastão de cola silicone, com espessura fina mínima de 7,4 mm, medida mínima de 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente. Pacote deve conter no mínimo 1kg de bastões com as medidas descritas. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.. O produto deverá	PACOTE	45



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.		
43	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	11,2mm x 30cm - Bastão de cola silicone, com espessura fina de 11,2 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente. Pacote deve conter no mínimo 1kg de bastões com as medidas descritas. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.	PACOTE	45
44	CADERNO DE DESENHO GRANDE	96 FOLHAS - Caderno desenho; capa flexível; espiral, arame galvanizado; com 96 folhas; sem folha de seda, folha sem pauta, medindo no mínimo 275mm x 200mm, cores sortidas	UNIDADE	450
45	COLA LÍQUIDA	1kg - Cola líquida branca escolar, tubo com peso líquido mínimo de 1kg, não tóxica, lavável, bico dosador, com data de validade.	UNIDADE	180
46	GIZ BRANCO	Caixa com 50 UNIDADES, plastificado, atóxico, antialérgico, giz escolar com 50 bastões brancos	CAIXA	14
47	GIZ COLORIDO	50 UNIDADES - caixa com 50 UNIDADES, plastificado, atóxico, antialérgico, giz escolar com 50 bastões de cores variadas	CAIXA	14
48	LÁPIS JUMBO PRETO	Produzido com madeira 100% reflorestada; Ponta resistente; Corpo triangular; Lápis preto jumbo número 02; ideal para mãos pequenas	UNIDADE	180
49	LASTEX	Lastex; com 42% poliéster e 58% elastodieno, lastex redondo com no mínimo 10 metros de comprimento, largura de no mínimo 0,8 mm, na cor branca, pacote com 10 unidades	PACOTE	45
50	MASSA DE MODELAR – 12 CORES	Estojo com 12 cores variadas com peso mínimo de 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto	CAIXA	540



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		de sódio, aroma, aditivo e pigmentos, produto atóxico		
51	PAPEL CONTACT COLORIDO	Papel Adesivo-material plástico, tipo contact colorido rolo de no mínimo 10 metros por 45 cm de largura, diversas cores.	ROLO	45
52	PAPEL SULFITE COLORIDA	pacote com 100 FOLHAS, cores variadas, folha A4.	PACOTE	180
53	PASTAAZ FINA	Pasta AZ grande lombo largo. Material: Papelão Reforçado com dispositivo metálico interno para prender. Medidas mínimas de Largura 285mm x Altura 50mm x Comprimento 345mm	UNIDADE	90
54	PASTAAZ LARGA	Pasta AZ, medidas mínimas de Largura 275mm x Altura 80mm x Comprimento 345mm. Material: Papelão Reforçado com dispositivo metálico interno para prender.	UNIDADE	90
55	PASTA CLASSIFICADORA	Pasta documento, pasta plástica com presilha plástica romeu/julieta, transparente, atóxica	UNIDADE	180
56	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	acabamento: Plastificado, Confeccionada em papelão, cores variadas, Ilhós de metal, Elástico com terminal plástico.	UNIDADE	450
57	PINCEL nº 8	Cabo: longo amarelo, Cerdas: cerda natural, Virola: alumínio, Formato: chato	UNIDADE	270
58	PINCEL nº 16	Cabo: longo amarelo, Cerdas: cerda natural, Virola: alumínio, Formato: chato	UNIDADE	270
59	REVÓLVER DE COLA QUENTE FINO	10w, bivolt, cor preta, Corpo injetado em plástico, Ponta metálica, Usa bastões de cola de silicone fino	UNIDADE	225
60	REVÓLVER DE COLA QUENTE GROSSO	40w, bivolt, cor preta, Corpo injetado em plástico, Ponta metálica, Usa bastões de cola de silicone grosso	UNIDADE	225
61	TINTA GUACHE	Conteúdo mínimo: 250ml, cor preto, atóxico	UNIDADE	450
62	TINTA GUACHE	Conteúdo mínimo: 250ml, cor branco, atóxico	UNIDADE	450
63	TINTA GUACHE	Conteúdo mínimo: 250ml, cor verde, atóxico	UNIDADE	450
64	TINTA GUACHE	Conteúdo mínimo: 250ml, cor vermelho, atóxico	UNIDADE	450
65	TINTA GUACHE	Conteúdo mínimo: 250ml, cor amarelo, atóxico	UNIDADE	450
66	TINTA GUACHE	Conteúdo mínimo: 250ml, cor azul, atóxico	UNIDADE	450
67	ELASTICO DE LATEX	Nr 18, na Cor Bege; Pacote com 1200 unidades	PACOTE	23



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

68	CLIPE DE PAPELARIA	de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 6/0; Caixa com 25 unidades	CAIXA	90
69	CLIPE DE PAPELARIA	de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 2/0; Caixa com 100 unidades	CAIXA	90
70	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR PRETO	Marcador Quadro Branco Recarregável; Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente; Cor: preto; Tinta especial; Ponta de poliéster, recarregável	UNIDADE	1350
71	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR PRETO	Reabastecedor para pincel de quadro branco; Cor: preto; no mínimo 5,5ml; Embalagem padrão; caixa com 12 unidades, compatibilidade com o marcador	CAIXA	900
72	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR VERMELHO	Marcador Quadro Branco Recarregável; Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente; Cor: vermelho; Tinta especial; Ponta de poliéster, recarregável	UNIDADE	900
73	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR VERMELHO	Reabastecedor para pincel de quadro branco; Cor: vermelho; no mínimo 5,5ml; Embalagem padrão; caixa com 12 unidades, compatibilidade com o marcador	CAIXA	450
74	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR AZUL	Marcador Quadro Branco Recarregável; Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente; Cor: azul; Tinta especial; Ponta de poliéster, recarregável	UNIDADE	1350
75	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR AZUL	Reabastecedor para pincel de quadro branco; Cor: azul; no mínimo 5,5ml; Embalagem padrão; caixa com 12 unidades, compatibilidade com o marcador	CAIXA	900
76	BORRACHA BRANCA – EXCLUSIVA ME/EPP	Borracha de Papelaria; Feita de Borracha Natural a Partir de Latex Das Seringueiras; Aplicavel Sobre Diversos Tipos de Superficie e para Qualquer Graduacao de Grafite; Retangular; Dimensoes Aproximadas 3,1 x 2 x 0,65 Cm; Cor Branca; Com cinta/capa plástica.	CX C/ 24 UNID	6
77	CADERNO BROCHURA 96 FLS– EXCLUSIVA ME/EPP	CADERNO BROCHURA - 96 FOLHAS - CAPA DURA, COSTURADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 270 MM, MIOLO EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M2. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO	UNIDADE	175



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		PLASTIFICADO OU VERNIZ, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 G/M2 E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 115 G/M2, CONTRA CAPA COM AS INFORMAÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, NO. DE FOLHAS, MARCA E GRAMATURA DA CAPA E MIOLO)		
78	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 48 FLS- EXCLUSIVA ME/EPP	Caderno Brochura; Grampeado; Formato 1/4, Sem Índice; Capa 1 Cor; Pesando 90 G/m2; Com 48 Folhas; Pesando 56 G/m2; Deve Atender a Norma Nbr-15733/2009 e Alterações Posteriores;	UNIDADE	175
79	CADERNO ESPIRAL GRANDE COM 200 FLS- EXCLUSIVA ME/EPP	Caderno Espiral; Em Arame Revestido Preto; Espessura de Espessura de 1,2 Mm; No Formato Universitário (200 x 275)mm, Pautado e Margeado, 10 Matérias; Com Capa Em 4 Cores, Capa Dura (750g/m2); Com 200 Folhas, Com Divisões; Gramatura Da Folha 56 G/m2, Papel Off Set Branco;	UNIDADE	100
80	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL- EXCLUSIVA ME/EPP	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Liga de Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1600 Metros; Na Cor Azul; Tinta a Base de Resinas, Corantes, Solventes e Espessantes; Com Tampa Protetora Em Resina 25Termoplastica Na Cor Da Tinta e Clip Fixo; Tampa do Topo Embutida, Na Cor Da Tinta;	CX C/ 50 UNID	5
81	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA- EXCLUSIVA ME/EPP	Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Furo de Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,6mm, Grossa; Rendimento Minimo de Escrita De: 1400; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa Na Cor Da Tinta;	CX C/ 50 UNID	5
82		Caneta Esferográfica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato	CX C/ 50 UNID	5



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA– EXCLUSIVA ME/EPP	do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;		
83	CANETA MARCA TEXTO AMARELA– EXCLUSIVA ME/EPP	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5 Mm, Chanfrada; Com Tinta Na Cor Amarela, Fluorescente, à Base Deagua, Sem Pvc, Atoxica; Aplicavel Em Diversos Tipos de Papeis;	CAIXA COM 12 UNIDADES	5
84	CARTOLINA - BRANCA– EXCLUSIVA ME/EPP	Cartolinas; Pesando 150gr/m2; Medindo (50x66)cm; Na Cor Branca;	UNIDADE	100
85	CARTOLINA CORES– EXCLUSIVA ME/EPP	Cartolinas; Pesando 150gr/m2; Medindo (50x66)cm; Nas cores amarelo, verde, rosa e azul (a escolher no pedido).	UNIDADE	100
86	CLIPS EM AÇO 3/0 MÉDIO– EXCLUSIVA ME/EPP	Clipe de Papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 3/0;	CX 100 UNID	12
87	ENVELOPE KRAFT PARDO A4– EXCLUSIVA ME/EPP	Envelope saco em papel kraft natural, 80g/m2, medindo aproximadamente 24 x 34 cm, capaz de acondicionar folha de papel A4.	CX C/ 100 UNID	5
88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 mm x 65 m– EXCLUSIVA ME/EPP	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (12 mm x65m); Transparente; Tipo “Durex”.	UNIDADE	25
89	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 mm x 45 m– EXCLUSIVA ME/EPP	Fita Adesiva de Papelaria; PVC; Medindo (45m x 48mm) (cxl); Na Cor Transparente;	UNIDADE	25
90	FITA CREPE BRANCA ADESIVA 19 mm x 50 m– EXCLUSIVA ME/EPP	Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe, Adesivado a Base de Resina e Borracha; Medindo (19mm x 50m), Adere Em Placa de Inox, Resistencia a Tracao 2,5kgf, Solventes, Temperatura; Na Cor Creme; Propria P/ Superficie Vinil, Carpete, Madeira, Mascaramento de Aplicacoes, Alto Poder Adesao;	UNIDADE	25
91		Giz de Cera; para Desenho; Em Papel; Cores Mistas; Tipo Longo; No Formato Redondo; Medindo (11x100)mm (diam.x Compr.); Composicao Basica de	CX C/12 UNID	50



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	GIZ DE CERA PARA DESENHO, 11 x 100 mm, ATOXICO– EXCLUSIVA ME/EPP	Ceras e Pigmentos Organicos; Produto Atoxico, Antialergico; Em Enmalagem Adequado Ao Tipo de Produto; Devendo Estar Em Conformidade Com a Norma Abnt-nbr Nm300 e Nbr-15236; e Certificacao Compulsoria do Inmetro, e Suas Atualizacoes Posteriores;		
92	GRAMPEADOR GRANDE– EXCLUSIVA ME/EPP	Grampeador; de Mesa; Estrutura de Metalica, Cabo Longo Preto; Base Em Plastico Reforcado; Medindo Minimo de (7,00 x 27,5 x 10,00)cm (lxcxa); Na Cor Preto Com Prata; Grampo 23/13 Ou 23/24; Com Capacidade Minima para Grampear 110 Ou 200 Folhas;	UNIDADE	7
93	GRAMPEADOR PEQUENO– EXCLUSIVA ME/EPP	Grampeador; de Mesa; Estrutura de Metal; Base de Apoio Em Plastico; (6,5 x 4,0 x 18)cm (axlpx); Na Cor Preta; Grampo 26/6 e 24/8; Com Capacidade Minima para Grampear 25 Folhas; Apoio Anatômico Emborrachado, Alcance 100 Mm; Garantia de 6 Meses;	UNIDADE	7
94	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO– EXCLUSIVA ME/EPP	Grampo para Grampeador; de Arame de Aço; Galvanizado; Medindo 23/13;	CX C/ 5.000 UNID	2
95	GRAMPO 23/15– EXCLUSIVA ME/EPP	Grampo para Grampeador; de Arame de Aço; Galvanizado; Medindo 23/15;	CAIXA C/ 1.000 UNID	2
96	GRAMPO 23/24– EXCLUSIVA ME/EPP	Grampo para Grampeador; de Arame de Aço; Galvanizado; Medindo 23/24;	CAIXA	2
97	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO– EXCLUSIVA ME/EPP	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 26/6;	CX C/ 5.000 UNID	2
98	LÁPIS DE COR GRANDE – 12 cores– EXCLUSIVA ME/EPP	Confeccionado em madeira, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, mina coloridas produzidas com matérias primas atóxicas. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de aproximadamente 3,5 mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado, contendo 12 cores sortidas. Composição: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.	CX C/12 UNID	40
99	LÁPIS GRAFITE PRETO nº 2– EXCLUSIVA ME/EPP	Lapis; Corpo Em Grafite Integral; Na Cor Preto Com Verniz Protetor; No Formato Redondo; Materia Da Carga Grafite; Número 2; Medindo No		50



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		Minimo 170mm; Nome do Fabricante No Corpo do Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Apontado;	CX C/ 12 UNID	
100	PAPEL CREPOM- EXCLUSIVA ME/EPP	Papel Crepom; Medindo 48 Cm x 2 M, Pesando 28 G/m2; Cores diversas (lilás, marrom, dourado, preto, branco, amarelo, vermelho, verde, laranja, cinza, champagne, etc), a serem escolhidas no momento do pedido. Deverá ser fornecido, no mínimo, 08 (oito) opções de cores ao CONTRATANTE	UNIDADE	115
101	PAPEL LAMINADO- EXCLUSIVA ME/EPP	Papeis Laminado, brilhante; Pesando 63 G/m2; Medindo, no mínimo, (59x49)cm; Cores diversas (lilás, marrom, dourado, preto, branco, amarelo, vermelho, verde, laranja, cinza, champagne, etc), a serem escolhidas no momento do pedido. Deverá ser fornecido, no mínimo, 04 (quatro) opções de cores ao CONTRATANTE.	UNIDADE	50
102	PAPEL PARDO KRAFT- EXCLUSIVA ME/EPP	Papel Kraft Puro 420GR; Em Rolo; Pesando 80 G/m2; 40 Cm x 150 M; Na Cor Parda; Acondicionado Em Embalagem Adequada Ao Produto;	ROLO C/ 150 METROS	1
103	PAPEL SULFITE BRANCO- EXCLUSIVA ME/EPP	Papel sulfite branco, modelo A4 (75g), alcalino 75g/m2, com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho, em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm, com certificado ambiental fsc ou cerflor. Obrigatória à apresentação de amostra do produto.		50
104	PAPEL VERGÊ LISO- EXCLUSIVA ME/EPP	Papel Vergê de Papelaria; Tipo Plus; Medindo (297 x 210)mm; Pesando 180 G/m2; Na Cor Madreperola (areia);	PACOTE COM 50 UNID	5
105	PASTA 55 mm TRANSPARENTE A4- EXCLUSIVA ME/EPP	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo 310x220; Lombada de 55mm; Cores diversas;	UNIDADE	20
106		Pasta Catalogo; Cartao Revestido de Plastico; Com 100 Envelopes plásticos; Espessura	UNIDADE	25



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES– EXCLUSIVA ME/EPP	de 0,10 Micras; 2 Extensores de Metal; No Tamanho Ofício; Na Cor Preta;		
107	PEN DRIVE 3.0 64Gb– EXCLUSIVA ME/EPP	Dispositivo de Armazenamento; Pen Drive, Usb 3.0; Dimensões Aproximadas De: 6cm x 2,1cm x 1cm; Capacidade de 64 Gb;	UNIDADE	2
108	PERCEVEJO LATONADO– EXCLUSIVA ME/EPP	Percevejo; Metal Latonado; Com Cabeça de +/- 9,5mm de Diâmetro, Chata, Ponta Fixadora No Mínimo 10mm de Comprimento, Cromado OU Dourado;	CX C/ 100 UNID	5
109	PILHA ALCALINA AA– EXCLUSIVA ME/EPP	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Composição de Dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco; No Tamanho Pequena (aa); Conforme Resolução Conama N.401/2008; Norma Abnt 11175/90;	PACOTE C/ 4 UNID	20
110	PILHA ALCALINA AAA– EXCLUSIVA ME/EPP	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Fórmula Avançada e Composição de Dióxido de manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco; No Tamanho Palito (AAA); Conforme Resolução Conama N.401/2008; Norma Abnt 11175/90;	PACOTE C/ 4 UNID	20
111	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA– EXCLUSIVA ME/EPP	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 13 Cm; Cabo Polipropileno (pp), Atóxico; Na Cor Preta; para Destro; Com Rebite; Lâmina de Aço Inox; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado;	UNIDADE	100
112	TESOURA GRANDE MULTIUSO AÇO INOX– EXCLUSIVA ME/EPP	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 20cm; Cabo Plástico; Cor Preta; para Destro, 3 Dedos; Com Rebite; Lâmina Em Aço Inoxidável; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado;	UNIDADE	12
113	TINTA PARA CARIMBEIRA AZUL– EXCLUSIVA ME/EPP	Tinta para Carimbo; Na Cor Azul; a Base de Água, Glicerina, Corantes, Glicóis e Aditivos;	UNIDADE	7
114	TINTA PARA CARIMBEIRA PRETA– EXCLUSIVA ME/EPP	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Água, Glicerina, Corantes, Glicóis e Aditivos;	UNIDADE	10



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

115	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO – EXCLUSIVA ME/EPP	Apagador em plástico preto com depósito externo para dois marcadores. Base em feltro. Dimensões mínimas: 14,5 x 5,5 x 3 cm	UNIDADE	35
116	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO– EXCLUSIVA ME/EPP	Apontador plástico Com 1 furo para lápis jumbo Sem depósito Compacto. Cores variadas	UNIDADE	20
117	BASTÃO COLA QUENTE FINO – EXCLUSIVA ME/EPP	Medidas mínimas 7,4mm x 30cm - Bastão de cola silicone, com espessura fina mínima de 7,4 mm, medida mínima de 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente. Pacote deve conter no mínimo 1kg de bastões com as medidas descritas. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.	PACOTE	5
118	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO– EXCLUSIVA ME/EPP	11,2mm x 30cm - Bastão de cola silicone, com espessura fina de 11,2 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente. Pacote deve conter no mínimo 1kg de bastões com as medidas descritas. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.	PACOTE	5
119	CADERNO DE DESENHO GRANDE – EXCLUSIVA ME/EPP	96 FOLHAS - Caderno desenho; capa flexível; espiral, arame galvanizado; com 96 folhas; sem folha de seda, folha sem pauta, medindo no mínimo 275mm x 200mm, cores sortidas	UNIDADE	50
120	COLA LÍQUIDA– EXCLUSIVA ME/EPP	1kg - Cola líquida branca escolar, tubo com peso líquido mínimo de 1kg, não tóxica, lavável, bico dosador, com data de validade.	UNIDADE	20
121	GIZ BRANCO– EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa com 50 UNIDADES, plastificado, atóxico,	CAIXA	1



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		antialérgico, giz escolar com 50 bastões brancos		
122	GIZ COLORIDO– EXCLUSIVA ME/EPP	50 UNIDADES - caixa com 50 UNIDADES, plastificado, atóxico, antialérgico, giz escolar com 50 bastões de cores variadas	CAIXA	1
123	LÁPIS JUMBO PRETO– EXCLUSIVA ME/EPP	Produzido com madeira 100% reflorestada; Ponta resistente; Corpo triangular; Lápis preto jumbo número 02; ideal para mãos pequenas	UNIDADE	20
124	LASTEX– EXCLUSIVA ME/EPP	Lastex; com 42% poliéster e 58% elastodieno, lastex redondo com no mínimo 10 metros de comprimento, largura de no mínimo 0,8 mm, na cor branca, pacote com 10 unidades	PACOTE	5
125	MASSA DE MODELAR – 12 CORES– EXCLUSIVA ME/EPP	Estojo com 12 cores variadas com peso mínimo de 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivo e pigmentos, produto atóxico	CAIXA	60
126	PAPEL CONTACT COLORIDO– EXCLUSIVA ME/EPP	Papel Adesivo-material plástico, tipo contact colorido rolo de no mínimo 10 metros por 45 cm de largura, diversas cores.	ROLO	5
127	PAPEL SULFITE COLORIDA– EXCLUSIVA ME/EPP	pacote com 100 FOLHAS, cores variadas, folha A4.	PACOTE	20
128	PASTA AZ FINA– EXCLUSIVA ME/EPP	Pasta AZ grande lombo largo. Material: Papelão Reforçado com dispositivo metálico interno para prender. Medidas mínimas de Largura 285mm x Altura 50mm x Comprimento 345mm	UNIDADE	10
129	PASTA AZ LARGA– EXCLUSIVA ME/EPP	Pasta AZ, medidas mínimas de Largura 275mm x Altura 80mm x Comprimento 345mm. Material: Papelão Reforçado com dispositivo metálico interno para prender.	UNIDADE	10
130	PASTA CLASSIFICADORA– EXCLUSIVA ME/EPP	Pasta documento, pasta plástica com presilha plástica romeu/julieta, transparente, atóxica	UNIDADE	20
131	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO – EXCLUSIVA ME/EPP	acabamento: Plastificado, Confeccionada em papelão, cores variadas, Ilhós de metal, Elástico com terminal plástico.	UNIDADE	50
132	PINCEL nº 8– EXCLUSIVA ME/EPP	Cabo: longo amarelo, Cerdas: cerda natural, Virola: alumínio, Formato: chato	UNIDADE	30
133	PINCEL nº 16– EXCLUSIVA ME/EPP	Cabo: longo amarelo, Cerdas: cerda natural, Virola: alumínio, Formato: chato	UNIDADE	30



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

134	REVÓLVER DE COLA QUENTE FINO– EXCLUSIVA ME/EPP	10w, bivolt, cor preta, Corpo injetado em plástico, Ponta metálica, Usa bastões de cola de silicone fino	UNIDADE	25
135	REVÓLVER DE COLA QUENTE GROSSO– EXCLUSIVA ME/EPP	40w, bivolt, cor preta, Corpo injetado em plástico, Ponta metálica, Usa bastões de cola de silicone grosso	UNIDADE	25
136	TINTA GUACHE– EXCLUSIVA ME/EPP	Conteúdo mínimo: 250ml, cor preto, atóxico	UNIDADE	50
137	TINTA GUACHE– EXCLUSIVA ME/EPP	Conteúdo mínimo: 250ml, cor branco, atóxico	UNIDADE	50
138	TINTA GUACHE– EXCLUSIVA ME/EPP	Conteúdo mínimo: 250ml, cor verde, atóxico	UNIDADE	50
139	TINTA GUACHE– EXCLUSIVA ME/EPP	Conteúdo mínimo: 250ml, cor vermelho, atóxico	UNIDADE	50
140	TINTA GUACHE– EXCLUSIVA ME/EPP	Conteúdo mínimo: 250ml, cor amarelo, atóxico	UNIDADE	50
141	TINTA GUACHE– EXCLUSIVA ME/EPP	Conteúdo mínimo: 250ml, cor azul, atóxico	UNIDADE	50
142	ELASTICO DE LATEX– EXCLUSIVA ME/EPP	Nr 18, na Cor Bege; Pacote com 1200 unidades	PACOTE	2
143	CLIFE DE PAPELARIA– EXCLUSIVA ME/EPP	de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 6/0; Caixa com 25 unidades	CAIXA	10
144	CLIFE DE PAPELARIA– EXCLUSIVA ME/EPP	de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 2/0; Caixa com 100 unidades	CAIXA	10
145	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR PRETO– EXCLUSIVA ME/EPP	Marcador Quadro Branco Recarregável; Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente; Cor: preto; Tinta especial; Ponta de poliéster, recarregável	UNIDADE	150
146	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR PRETO– EXCLUSIVA ME/EPP	Reabastecedor para pincel de quadro branco; Cor: preto; no mínimo 5,5ml; Embalagem padrão; caixa com 12 unidades, compatibilidade com o marcador	CAIXA	100
147	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR VERMELHO– EXCLUSIVA ME/EPP	Marcador Quadro Branco Recarregável; Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente; Cor: vermelho; Tinta especial; Ponta de poliéster, recarregável	UNIDADE	100
148	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR VERMELHO– EXCLUSIVA ME/EPP	Reabastecedor para pincel de quadro branco; Cor: vermelho; no mínimo 5,5ml; Embalagem padrão; caixa com 12 unidades, compatibilidade com o marcador	CAIXA	50
149	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR AZUL– EXCLUSIVA ME/EPP	Marcador Quadro Branco Recarregável; Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente; Cor: azul; Tinta especial; Ponta de poliéster, recarregável	UNIDADE	150



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

150	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR AZUL – EXCLUSIVA ME/EPP	Reabastecedor para pincel de quadro branco; Cor: azul; no mínimo 5,5ml; Embalagem padrão; caixa com 12 unidades, compatibilidade com o marcador	CAIXA	100
-----	--	---	-------	-----

169. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

170. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

171. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

172. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

173. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

174. O objeto da contratação está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2.025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

175. A aquisição de materiais pedagógicos pela Secretaria Municipal de Educação é essencial para garantir o pleno desenvolvimento das atividades escolares nas unidades de ensino da rede municipal. Esses materiais são fundamentais para o processo de ensino e aprendizagem, contribuindo significativamente para a formação integral dos alunos, bem como para a atuação eficiente dos professores em sala de aula.

4.2. DESTACA-SE que regularmente esses materiais são adquiridos através de ata de registro de preços, haja vista tratar-se de hipótese que caracteriza a necessidade de contratações permanentes ou frequentes, bem como, pela dificuldade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração. Independentemente das razões, a municipalidade deixou de deflagrar em tempo procedimento licitatório destinado à aquisição dos referidos insumos, procedimento este que foi deflagrado recentemente, mas que conta com extensa lista de itens e de órgãos participantes, demandando grande planejamento e tempo para ser concluído.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

176. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

177. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

178. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

179. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

180. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [Rua das Margaridas, 119 – Jardim Marina – CEP 14.647-016].

Garantia, manutenção e assistência técnica

181. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

GESTÃO DO CONTRATO

182. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

183. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

184. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

185. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

186. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

187. Conforme indicação através da Portaria nº 9.844/25, que dispõe sobre a nomeação do agente de contratação, do pregoeiro, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos fiscais e gestores de contratos administrativos, serão responsáveis técnicos para a execução do objeto do presente certame, os seguintes servidores:

GESTOR DE CONTRATO: NORMA ALESSANDRA DE CASTRO

FISCAL TÉCNICO: RENATO MOTTA CHAVES

FISCAL ADMINISTRATIVO: JORGE LUIZ COGNETTI JUNIOR

Fiscalização

188. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Fiscalização Técnica

189. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.189.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

1.189.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

1.189.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

1.189.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

1.189.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

190. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

1.190.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

191. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

192. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

193. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

194. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

195. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

196. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

197. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

198. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

199. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

200. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

201. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

202. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

203. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

204. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

205. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 1.205.1. o prazo de validade;
- 1.205.2. a data da emissão;
- 1.205.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 1.205.4. o período respectivo de execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

1.205.5. o valor a pagar; e

1.205.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

206. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

207. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

208. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

209. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

210. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

211. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

212. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de entrega da documentação pela contratada.

213. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

214. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

215. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

216. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.216.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

217. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

218. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

219. Considerando a natureza divisível dos objetos a serem licitados, bem como os valores estimados, deverá ser adotada **reserva de cota destinada à microempresas e empresas de pequeno porte** no importe de **10%** da quantidade dos itens.

Forma de fornecimento

220. O fornecimento do objeto será **[INTEGRAL]**.

Exigências de habilitação

221. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

222. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

223. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

224. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

225. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

226. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

227. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

228. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

229. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

230. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

231. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

232. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

233. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

234. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

235. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

236. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

237. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

238. Prova de regularidade com a Fazenda **Municipal e Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

239. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

240. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

241. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

242. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

243. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

1.243.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

1.243.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.243.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

1.243.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

244. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.**

245. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

246. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

247. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

1.247.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

1.247.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

1.247.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

1.247.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

1.247.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

1.247.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

1.247.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

248. O custo estimado total da contratação será sigiloso, com consequente divulgação após a fase de lances. Os custos unitários constam em anexo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

249. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Agudo.

250. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

01 08 02 ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0032 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0032 2084 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Ensino Fundamental

465 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 08 03 ENSINO INFANTIL

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0032 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0032 2087 0000 Fund. D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Educ. Infantil: Creche

524 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 08 03 ENSINO INFANTIL

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0032 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0032 2087 0000 Fund. D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Educ. Infantil: Pré (30%)

540 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Atendidos os requisitos previstos no artigo 6º, inciso XXIII, alíneas “a-j” da Lei Federal nº 14.133/21, encontrando-se os autos em conformidade para prosseguimento, submeta-se o referido projeto de contratação ao Chefe do Poder Executivo para devida autorização e após, siga ao setor competente para elaboração de minuta de edital e seus posteriores.

MORRO AGUDO/SP, 10 DE JULHO DE 2.025

NORMA ALESSANDRA DE CASTRO

Responsável pela Secretaria Municipal de Educação

JORGE LUIZ COGNETTI JUNIOR

Assessor Pedagógico



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

RENATO MOTTA CHAVES
Diretor de Assuntos Administrativos

Apêndice do Anexo I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Trata o presente estudo da viabilidade de abertura de procedimento destinado à aquisição de materiais pedagógicos em caráter de urgência, visando a continuidade da prestação dos serviços educacionais. Considerando, ainda, a *objetividade da referida contratação, tratando-se de aquisição de insumos pedagógicos destinados ao andamento das atividades de educação com entrega imediata, para suprir demanda primária e urgente*, justifica-se a adoção de modelo de Estudo Técnico Preliminar simplificado, adotando-se o desdobramento apenas dos itens considerados obrigatórios (incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º), nos termos do § 2º, do artigo 18 da Lei 14.133/21.

“§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.”

1. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I

Atualmente a Secretaria Municipal de Educação é responsável pelo Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Técnico Profissionalizante. A rede municipal de ensino possui atualmente 21 Unidades Escolares Municipais somando aproximadamente 5.000 alunos e é considerada atualmente como ponto positivo dentre as políticas públicas desenvolvidas pela municipalidade haja vista alta taxa de escolarização que apresenta.

A aquisição de materiais pedagógicos pela Secretaria Municipal de Educação é essencial para garantir o pleno desenvolvimento das atividades escolares nas unidades de ensino da rede municipal. Esses materiais são fundamentais para o processo de ensino e aprendizagem, contribuindo significativamente para a formação integral dos alunos, bem como para a atuação eficiente dos professores em sala de aula. Entre os principais objetivos da aquisição, destacam-se:

1. **Apoiar a prática pedagógica dos professores**, fornecendo recursos que possibilitem a aplicação de metodologias ativas, dinâmicas e inclusivas.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

2. **Estimular o interesse e a participação dos alunos**, através do uso de materiais lúdicos, interativos e adequados às diferentes faixas etárias e etapas de ensino.
3. **Reduzir desigualdades educacionais**, garantindo que todas as escolas, independentemente de sua localização ou porte, tenham acesso aos mesmos recursos pedagógicos.
4. **Fortalecer a aprendizagem dos conteúdos curriculares**, por meio de recursos que auxiliem na fixação e compreensão dos conceitos trabalhados em sala de aula.
5. **Apoiar a implementação do Currículo da Rede Municipal**, garantindo alinhamento com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

DESTACA-SE que regularmente esses materiais são adquiridos através de ata de registro de preços, haja vista tratar-se de hipótese que caracteriza a necessidade de contratações permanentes ou frequentes, bem como, pela dificuldade de se definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração. Independentemente das razões, a municipalidade deixou de deflagrar em tempo procedimento licitatório destinado à aquisição dos referidos insumos, procedimento este que foi deflagrado recentemente, mas que conta com extensa lista de itens e de órgãos participantes, demandando grande planejamento e tempo para ser concluído.

Para tanto, enquanto há o processamento do referido procedimento, considerando-se o baixo estoque da Secretaria de Educação para realizar a manutenção das atividades escolares, instaura-se o presente procedimento visando a aquisição, com entrega imediata, de quantidade estimada de insumos (seis meses), destinados à garantir a continuidade dos serviços educacionais prestados, até que seja concluído devido procedimento.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III

Considerando que os requisitos da contratação são àqueles indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual, em análise aos requisitos apresentados no procedimento em questão foi possível observar que são mais do que necessários a garantir o atendimento da necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Morro Agudo. Além disso, observou-se que tratam-se de itens cuja especificação é usual-comum de mercado.

ADEMAIS, é requisito necessário a garantir o atendimento da necessidade, tratando-se de objeto com previsão de entrega total e imediata, a exigência de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, nos termos estabelecidos e indicados no Termo de Referência, de modo a garantir que o licitante vencedor terá condições financeiras de sustentar o ônus da contratação com a consequente entrega total dos itens, considerando prazo mínimo de pagamento após a devida entrega/liquidação, dispensando-se a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Considerando a quantidade estimada de insumos pedagógicos a serem disponibilizadas, **fica autorizada a participação de empresas em consórcio** de modo a viabilizar a concorrência e a participação em conjunto de empresas menores para o atendimento da demanda como um todo.

3. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV

Conforme mencionado no item 01 do presente estudo, atualmente a rede municipal de ensino realiza o atendimento de aproximadamente 5.000 alunos, possuindo alta taxa de escolarização. Para tanto, considerando a deflagração de procedimento próprio a realizar o abastecimento contínuo dos insumos, a estimativa realizada levou em consideração o prazo de seis meses para regularização do estoque da Secretaria Municipal de Educação até que seja finalizado o procedimento licitatório mencionado.

DESTACA-SE que as quantidades indicadas foram consideradas através de histórico de saída de estoque, bem como, histórico de pedidos realizados pelas Diretoras responsáveis pelas unidades educacionais.

ITEM	MATERIAL	DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
------	----------	-------------	---------------	------------



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

1	BORRACHA BRANCA	Borracha de Papelaria; Feita de Borracha Natural a Partir de Latex Das Seringueiras; Aplicavel Sobre Diversos Tipos de Superficie e para Qualquer Graduacao de Grafite; Retangular; Dimensoes Aproximadas 3,1 x 2 x 0,65 Cm; Cor Branca; Com cinta/capa plástica.	CX C/ 24 UNID	59
2	CADERNO BROCHURA 96 FLS	CADERNO BROCHURA - 96 FOLHAS - CAPA DURA, COSTURADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 270 MM, MIOLO EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M2. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO OU VERNIZ, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 G/M2 E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 115 G/M2, CONTRA CAPA COM AS INFORMAÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, NO. DE FOLHAS, MARCA E GRAMATURA DA CAPA E MIOLO)	UNIDADE	1575
3	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 48 FLS	Caderno Brochura; Grampeado; Formato 1/4, Sem Índice; Capa 1 Cor; Pesando 90 G/m2; Com 48 Folhas; Pesando 56 G/m2; Deve Atender a Norma Nbr-15733/2009 e Alterações Posteriores;	UNIDADE	1575
4	CADERNO ESPIRAL GRANDE COM 200 FLS	Caderno Espiral; Em Arame Revestido Preto; Espessura de Espessura de 1,2 Mm; No Formato Universitário (200 x 275)mm, Pautado e Margeado, 10 Matérias; Com Capa Em 4 Cores, Capa Dura (750g/m2); Com 200 Folhas, Com Divisões; Gramatura Da Folha 56 G/m2, Papel Off Set Branco;	UNIDADE	900
5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Liga de Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1600 Metros; Na Cor Azul; Tinta a Base de Resinas, Corantes, Solventes e Espessantes; Com Tampa Protetora Em Resina 25Termoplastica Na Cor Da	CX C/ 50 UNID	45



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		Tinta e Clip Fixo; Tampa do Topo Embutida, Na Cor Da Tinta;		
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Furo de Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,6mm, Grossa; Rendimento Minimo de Escrita De: 1400; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa Na Cor Da Tinta;	CX C/ 50 UNID	45
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	CX C/ 50 UNID	45
8	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5 Mm, Chanfrada; Com Tinta Na Cor Amarela, Fluorescente, à Base Deagua, Sem Pvc, Atoxica; Aplicavel Em Diversos Tipos de Papeis;	CAIXA COM 12 UNIDADES	45
9	CARTOLINA - BRANCA	Cartolinas; Pesando 150gr/m2; Medindo (50x66)cm; Na Cor Branca;	UNIDADE	900
10	CARTOLINA CORES	Cartolinas; Pesando 150gr/m2; Medindo (50x66)cm; Nas cores amarelo, verde, rosa e azul (a escolher no pedido).	UNIDADE	900
11	CLIPS EM AÇO 3/0 MÉDIO	Clipe de Papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 3/0;	CX 100 UNID	108
12	ENVELOPE KRAFT PARDO A4	Envelope saco em papel kraft natural, 80g/m2, medindo aproximadamente 24 x 34 cm, capaz de acondicionar folha de papel A4.	CX C/ 100 UNID	45
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 mm x 65 m	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (12 mm x65m); Transparente; Tipo "Durex".	UNIDADE	225
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 mm x 45 m	Fita Adesiva de Papelaria; PVC; Medindo (45m x 48mm) (cxl); Na Cor Transparente;	UNIDADE	225



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

15	FITA CREPE BRANCA ADESIVA 19 mm x 50 m	Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe, Adesivado a Base de Resina e Borracha; Medindo (19mm x 50m), Adere Em Placa de Inox, Resistencia a Tracao 2,5kgf, Solventes, Temperatura; Na Cor Creme; Propria P/ Superficie Vinil, Carpete, Madeira, Mascaramento de Aplicacoes, Alto Poder Adesao;	UNIDADE	225
16	GIZ DE CERA PARA DESENHO, 11 x 100 mm, ATOXICO	Giz de Cera; para Desenho; Em Papel; Cores Mistas; Tipo Longo; No Formato Redondo; Medindo (11x100)mm (diam.x Compr.); Composicao Basica de Ceras e Pigmentos Organicos; Produto Atoxico, Antialergico; Em Enmalagem Adequado Ao Tipo de Produto; Devendo Estar Em Conformidade Com a Norma Abnt-nbr Nm300 e Nbr-15236; e Certificacao Compulsoria do Inmetro, e Suas Atualizacoes Posteriores;	CX C/12 UNID	450
17	GRAMPEADOR GRANDE	Grampeador; de Mesa; Estrutura de Metalica, Cabo Longo Preto; Base Em Plastico Reforcado; Medindo Minimo de (7,00 x 27,5 x 10,00)cm (lxcxa); Na Cor Preto Com Prata; Grampo 23/13 Ou 23/24; Com Capacidade Minima para Grampear 110 Ou 200 Folhas;	UNIDADE	63
18	GRAMPEADOR PEQUENO	Grampeador; de Mesa; Estrutura de Metal; Base de Apoio Em Plastico; (6,5 x 4,0 x 18)cm (axlpx); Na Cor Preta; Grampo 26/6 e 24/8; Com Capacidade Minima para Grampear 25 Folhas; Apoio Anatomico Emborrachado, Alcance 100 Mm; Garantia de 6 Meses;	UNIDADE	63
19	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO	Grampo para Grampeador; de Arame de Aço; Galvanizado; Medindo 23/13;	CX C/ 5.000 UNID	23
20	GRAMPO 23/15	Grampo para Grampeador; de Arame de Aço; Galvanizado; Medindo 23/15;	CAIXA C/ 1.000 UNID	23
21	GRAMPO 23/24	Grampo para Grampeador; de Arame de Aço; Galvanizado; Medindo 23/24;	CAIXA	23
22	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 26/6;	CX C/ 5.000 UNID	23
23	LÁPIS DE COR GRANDE – 12 cores	Confeccionado em madeira, com as superficies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, mina coloridas produzidas com matérias primas atóxicas. Comprimento de 175	CX C/12 UNID	360



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de aproximadamente 3,5 mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado, contendo 12 cores sortidas. Composição: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.		
24	LÁPIS GRAFITE PRETO nº 2	Lapis; Corpo Em Grafite Integral; Na Cor Preto Com Verniz Protetor; No Formato Redondo; Materia Da Carga Grafite; Número 2; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante No Corpo do Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Apontado;	CX C/ 12 UNID	450
25	PAPEL CREPOM	Papel Crepom; Medindo 48 Cm x 2 M, Pesando 28 G/m2; Cores diversas (lilás, marrom, dourado, preto, branco, amarelo, vermelho, verde, laranja, cinza, champagne, etc), a serem escolhidas no momento do pedido. Deverá ser fornecido, no mínimo, 08 (oito) opções de cores ao CONTRATANTE	UNIDADE	1035
26	PAPEL LAMINADO	Papeis Laminado, brilhante; Pesando 63 G/m2; Medindo, no mínimo, (59x49)cm; Cores diversas (lilás, marrom, dourado, preto, branco, amarelo, vermelho, verde, laranja, cinza, champagne, etc), a serem escolhidas no momento do pedido. Deverá ser fornecido, no mínimo, 04 (quatro) opções de cores ao CONTRATANTE.	UNIDADE	450
27	PAPEL PARDO KRAFT	Papel Kraft Puro 420GR; Em Rolo; Pesando 80 G/m2; 40 Cm x 150 M; Na Cor Parda; Acondicionado Em Embalagem Adequada Ao Produto;	ROLO C/ 150 METROS	9
28	PAPEL SULFITE BRANCO	Papel sulfite branco, modelo A4 (75g), alcalino 75g/m2, com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho, em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm, com certificado ambiental fsc ou cerflor. Obrigatória à		450



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		apresentação de amostra do produto.		
29	PAPEL VERGÊ LISO	Papel Verge de Papelaria; Tipo Plus; Medindo (297 x 210)mm; Pesando 180 G/m2; Na Cor Madreperola (areia);	PACOTE COM 50 UNID	45
30	PASTA 55 mm TRANSPARENTE A4	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo 310x220; Lombada de 55mm; Cores diversas;	UNIDADE	180
31	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES	Pasta Catálogo; Cartão Revestido de Plástico; Com 100 Envelopes plásticos; Espessura de 0,10 Micras; 2 Extensores de Metal; No Tamanho Ofício; Na Cor Preta;	UNIDADE	225
32	PEN DRIVE 3.0 64Gb	Dispositivo de Armazenamento; Pen Drive, Usb 3.0; Dimensões Aproximadas De: 6cm x 2,1cm x 1cm; Capacidade de 64 Gb;	UNIDADE	23
33	PERCEVEJO LATONADO	Percevejo; Metal Latonado; Com Cabeça de +/- 9,5mm de Diâmetro, Chata, Ponta Fixadora No Mínimo 10mm de Comprimento, Cromado OU Dourado;	CX C/ 100 UNID	45
34	PILHA ALCALINA AA	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Composição de Dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco; No Tamanho Pequena (aa); Conforme Resolução Conama N.401/2008; Norma Abnt 11175/90;	PACOTE C/ 4 UNID	180
35	PILHA ALCALINA AAA	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Fórmula Avançada e Composição de Dióxido de manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco; No Tamanho Palito (AAA); Conforme Resolução Conama N.401/2008; Norma Abnt 11175/90;	PACOTE C/ 4 UNID	180
36	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 13 Cm; Cabo Polipropileno (pp), Atóxico; Na Cor Preta; para Destro; Com Rebite; Lâmina de Aço Inox; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado;	UNIDADE	900
37	TESOURA GRANDE MULTIUSO AÇO INOX	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 20cm; Cabo Plástico; Cor Preta; para Destro, 3 Dedos; Com Rebite; Lâmina Em Aço Inoxidável;	UNIDADE	108



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricacao Por Tempo Indeterminado;		
38	TINTA PARA CARIMBEIRA AZUL	Tinta para Carimbo; Na Cor Azul; a Base de Agua, Glicerina, Corantes, Glicos e Aditivos;	UNIDADE	63
39	TINTA PARA CARIMBEIRA PRETA	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Agua, Glicerina, Corantes, Glicos e Aditivos;	UNIDADE	90
40	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Apagador em plástico preto com depósito externo para dois marcadores. Base em feltro. Dimensões mínimas: 14,5 x 5,5 x 3 cm	UNIDADE	315
41	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO	Apontador plástico Com 1 furo para lápis jumbo Sem depósito Compacto. Cores variadas	UNIDADE	180
42	BASTÃO COLA QUENTE FINO	Medidas mínimas 7,4mm x 30cm - Bastão de cola silicone, com espessura fina mínima de 7,4 mm, medida mínima de 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente. Pacote deve conter no mínimo 1kg de bastões com as medidas descritas. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.	PACOTE	45
43	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	11,2mm x 30cm - Bastão de cola silicone, com espessura fina de 11,2 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente. Pacote deve conter no mínimo 1kg de bastões com as medidas descritas. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.	PACOTE	45
44	CADERNO DE DESENHO GRANDE	96 FOLHAS - Caderno desenho; capa flexível; espiral, arame	UNIDADE	450



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		galvanizado; com 96 folhas; sem folha de seda, folha sem pauta, medindo no mínimo 275mm x 200mm, cores sortidas		
45	COLA LÍQUIDA	1kg - Cola líquida branca escolar, tubo com peso líquido mínimo de 1kg, não tóxica, lavável, bico dosador, com data de validade.	UNIDADE	180
46	GIZ BRANCO	Caixa com 50 UNIDADES, plastificado, atóxico, antialérgico, giz escolar com 50 bastões brancos	CAIXA	14
47	GIZ COLORIDO	50 UNIDADES - caixa com 50 UNIDADES, plastificado, atóxico, antialérgico, giz escolar com 50 bastões de cores variadas	CAIXA	14
48	LÁPIS JUMBO PRETO	Produzido com madeira 100% reflorestada; Ponta resistente; Corpo triangular; Lápis preto jumbo número 02; ideal para mãos pequenas	UNIDADE	180
49	LASTEX	Lastex; com 42% poliéster e 58% elastodieno, lastex redondo com no mínimo 10 metros de comprimento, largura de no mínimo 0,8 mm, na cor branca, pacote com 10 unidades	PACOTE	45
50	MASSA DE MODELAR – 12 CORES	Estojo com 12 cores variadas com peso mínimo de 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivo e pigmentos, produto atóxico	CAIXA	540
51	PAPEL CONTACT COLORIDO	Papel Adesivo-material plástico, tipo contact colorido rolo de no mínimo 10 metros por 45 cm de largura, diversas cores.	ROLO	45
52	PAPEL SULFITE COLORIDA	pacote com 100 FOLHAS, cores variadas, folha A4.	PACOTE	180
53	PASTAAZ FINA	Pasta AZ grande lombo largo. Material: Papelão Reforçado com dispositivo metálico interno para prender. Medidas mínimas de Largura 285mm x Altura 50mm x Comprimento 345mm	UNIDADE	90
54	PASTAAZ LARGA	Pasta AZ, medidas mínimas de Largura 275mm x Altura 80mm x Comprimento 345mm. Material: Papelão Reforçado com dispositivo metálico interno para prender.	UNIDADE	90
55	PASTA CLASSIFICADORA	Pasta documento, pasta plástica com presilha plástica romeu/julieta, transparente, atóxica	UNIDADE	180



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

56	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	acabamento: Plastificado, Confeccionada em papelão, cores variadas, Ilhós de metal, Elástico com terminal plástico.	UNIDADE	450
57	PINCEL nº 8	Cabo: longo amarelo, Cerdas: cerda natural, Virola: alumínio, Formato: chato	UNIDADE	270
58	PINCEL nº 16	Cabo: longo amarelo, Cerdas: cerda natural, Virola: alumínio, Formato: chato	UNIDADE	270
59	REVÓLVÉR DE COLA QUENTE FINO	10w, bivolt, cor preta, Corpo injetado em plástico, Ponta metálica, Usa bastões de cola de silicone fino	UNIDADE	225
60	REVÓLVÉR DE COLA QUENTE GROSSO	40w, bivolt, cor preta, Corpo injetado em plástico, Ponta metálica, Usa bastões de cola de silicone grosso	UNIDADE	225
61	TINTA GUACHE	Conteúdo mínimo: 250ml, cor preto, atóxico	UNIDADE	450
62	TINTA GUACHE	Conteúdo mínimo: 250ml, cor branco, atóxico	UNIDADE	450
63	TINTA GUACHE	Conteúdo mínimo: 250ml, cor verde, atóxico	UNIDADE	450
64	TINTA GUACHE	Conteúdo mínimo: 250ml, cor vermelho, atóxico	UNIDADE	450
65	TINTA GUACHE	Conteúdo mínimo: 250ml, cor amarelo, atóxico	UNIDADE	450
66	TINTA GUACHE	Conteúdo mínimo: 250ml, cor azul, atóxico	UNIDADE	450
67	ELASTICO DE LATEX	Nr 18, na Cor Bege; Pacote com 1200 unidades	PACOTE	23
68	CLIPLE DE PAPELARIA	de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 6/0; Caixa com 25 unidades	CAIXA	90
69	CLIPLE DE PAPELARIA	de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 2/0; Caixa com 100 unidades	CAIXA	90
70	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR PRETO	Marcador Quadro Branco Recarregável; Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente; Cor: preto; Tinta especial; Ponta de poliéster, recarregável	UNIDADE	1350
71	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR PRETO	Reabastecedor para pincel de quadro branco; Cor: preto; no mínimo 5,5ml; Embalagem padrão; caixa com 12 unidades, compatibilidade com o marcador	CAIXA	900
72	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR VERMELHO	Marcador Quadro Branco Recarregável; Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente; Cor: vermelho; Tinta especial; Ponta de poliéster, recarregável	UNIDADE	900
73	REFIL PARA MARCADOR DE	Reabastecedor para pincel de quadro branco; Cor: vermelho;	CAIXA	450



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	QUADRO BRANCO – COR VERMELHO	no mínimo 5,5ml; Embalagem padrão; caixa com 12 unidades, compatibilidade com o marcador		
74	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR AZUL	Marcador Quadro Branco Recarregável; Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente; Cor: azul; Tinta especial; Ponta de poliéster, recarregável	UNIDADE	1350
75	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR AZUL	Reabastecedor para pincel de quadro branco; Cor: azul; no mínimo 5,5ml; Embalagem padrão; caixa com 12 unidades, compatibilidade com o marcador	CAIXA	900
76	BORRACHA BRANCA – EXCLUSIVA ME/EPP	Borracha de Papelaria; Feita de Borracha Natural a Partir de Latex Das Seringueiras; Aplicavel Sobre Diversos Tipos de Superficie e para Qualquer Graduacao de Grafite; Retangular; Dimensoes Aproximadas 3,1 x 2 x 0,65 Cm; Cor Branca; Com cinta/capa plástica.	CX C/ 24 UNID	6
77	CADERNO BROCHURA 96 FLS– EXCLUSIVA ME/EPP	CADERNO BROCHURA - 96 FOLHAS - CAPA DURA, COSTURADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 270 MM, MIOLO EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M2. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO OU VERNIZ, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 G/M2 E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 115 G/M2, CONTRA CAPA COM AS INFORMAÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, NO. DE FOLHAS, MARCA E GRAMATURA DA CAPA E MIOLO)	UNIDADE	175
78	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 48 FLS– EXCLUSIVA ME/EPP	Caderno Brochura; Grampeado; Formato 1/4, Sem Índice; Capa 1 Cor; Pesando 90 G/m2; Com 48 Folhas; Pesando 56 G/m2; Deve Atender a Norma Nbr-15733/2009 e Alterações Posteriores;	UNIDADE	175
79	CADERNO ESPIRAL GRANDE COM 200 FLS– EXCLUSIVA ME/EPP	Caderno Espiral; Em Arame Revestido Preto; Espessura de Espessura de 1,2 Mm; No Formato Universitário (200 x 275)mm, Pautado e Margeado, 10 Matérias; Com Capa Em 4 Cores, Capa Dura (750g/m2); Com 200 Folhas, Com Divisões;	UNIDADE	100



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		Gramatura Da Folha 56 G/m2, Papel Off Set Branco;		
80	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL– EXCLUSIVA ME/EPP	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Liga de Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1600 Metros; Na Cor Azul; Tinta a Base de Resinas, Corantes, Solventes e Espessantes; Com Tampa Protetora Em Resina 25Termoplastica Na Cor Da Tinta e Clip Fixo; Tampa do Topo Embutida, Na Cor Da Tinta;	CX C/ 50 UNID	5
81	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA– EXCLUSIVA ME/EPP	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Furo de Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,6mm, Grossa; Rendimento Minimo de Escrita De: 1400; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa Na Cor Da Tinta;	CX C/ 50 UNID	5
82	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA– EXCLUSIVA ME/EPP	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	CX C/ 50 UNID	5
83	CANETA MARCA TEXTO AMARELA– EXCLUSIVA ME/EPP	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5 Mm, Chanfrada; Com Tinta Na Cor Amarela, Fluorescente, à Base Deagua, Sem Pvc, Atoxica; Aplicavel Em Diversos Tipos de Papeis;	CAIXA COM 12 UNIDADES	5
84	CARTOLINA - BRANCA– EXCLUSIVA ME/EPP	Cartolinas; Pesando 150gr/m2; Medindo (50x66)cm; Na Cor Branca;	UNIDADE	100
85	CARTOLINA CORES– EXCLUSIVA ME/EPP	Cartolinas; Pesando 150gr/m2; Medindo (50x66)cm; Nas cores amarelo, verde, rosa e azul (a escolher no pedido).	UNIDADE	100



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

86	CLIPS EM AÇO 3/0 MÉDIO– EXCLUSIVA ME/EPP	Clipe de Papelaria; de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 3/0;	CX 100 UNID	12
87	ENVELOPE KRAFT PARDO A4– EXCLUSIVA ME/EPP	Envelope saco em papel kraft natural, 80g/m2, medindo aproximadamente 24 x 34 cm, capaz de acondicionar folha de papel A4.	CX C/ 100 UNID	5
88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 mm x 65 m– EXCLUSIVA ME/EPP	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (12 mm x65m); Transparente; Tipo “Durex”.	UNIDADE	25
89	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 mm x 45 m– EXCLUSIVA ME/EPP	Fita Adesiva de Papelaria; PVC; Medindo (45m x 48mm) (cxl); Na Cor Transparente;	UNIDADE	25
90	FITA CREPE BRANCA ADESIVA 19 mm x 50 m– EXCLUSIVA ME/EPP	Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe, Adesivado a Base de Resina e Borracha; Medindo (19mm x 50m), Adere Em Placa de Inox, Resistencia a Tracao 2,5kgf, Solventes, Temperatura; Na Cor Creme; Propria P/ Superficie Vinil, Carpete, Madeira, Mascaramento de Aplicacoes, Alto Poder Adesao;	UNIDADE	25
91	GIZ DE CERA PARA DESENHO, 11 x 100 mm, ATOXICO– EXCLUSIVA ME/EPP	Giz de Cera; para Desenho; Em Papel; Cores Mistas; Tipo Longo; No Formato Redondo; Medindo (11x100)mm (diam.x Compr.); Composicao Basica de Ceras e Pigmentos Organicos; Produto Atoxico, Antialergico; Em Enmalagem Adequado Ao Tipo de Produto; Devendo Estar Em Conformidade Com a Norma Abnt-nbr Nm300 e Nbr-15236; e Certificacao Compulsoria do Inmetro, e Suas Atualizacoes Posteriores;	CX C/12 UNID	50
92	GRAMPEADOR GRANDE– EXCLUSIVA ME/EPP	Grampeador; de Mesa; Estrutura de Metalica, Cabo Longo Preto; Base Em Plastico Reforcado; Medindo Minimo de (7,00 x 27,5 x 10,00)cm (lxcxa); Na Cor Preto Com Prata; Grampo 23/13 Ou 23/24; Com Capacidade Minima para Grampear 110 Ou 200 Folhas;	UNIDADE	7
93	GRAMPEADOR PEQUENO– EXCLUSIVA ME/EPP	Grampeador; de Mesa; Estrutura de Metal; Base de Apoio Em Plastico; (6,5 x 4,0 x 18)cm (axlpx); Na Cor Preta; Grampo 26/6 e 24/8; Com Capacidade Minima para Grampear 25 Folhas; Apoio Anatomico Emborrachado,	UNIDADE	7



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		Alcance 100 Mm; Garantia de 6 Meses;		
94	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO– EXCLUSIVA ME/EPP	Grampo para Grampeador; de Arame de Aço; Galvanizado; Medindo 23/13;	CX C/ 5.000 UNID	2
95	GRAMPO 23/15– EXCLUSIVA ME/EPP	Grampo para Grampeador; de Arame de Aço; Galvanizado; Medindo 23/15;	CAIXA C/ 1.000 UNID	2
96	GRAMPO 23/24– EXCLUSIVA ME/EPP	Grampo para Grampeador; de Arame de Aço; Galvanizado; Medindo 23/24;	CAIXA	2
97	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO– EXCLUSIVA ME/EPP	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 26/6;	CX C/ 5.000 UNID	2
98	LÁPIS DE COR GRANDE – 12 cores– EXCLUSIVA ME/EPP	Confeccionado em madeira, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, mina coloridas produzidas com matérias primas atóxicas. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de aproximadamente 3,5 mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado, contendo 12 cores sortidas. Composição: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.	CX C/12 UNID	40
99	LÁPIS GRAFITE PRETO nº 2– EXCLUSIVA ME/EPP	Lapis; Corpo Em Grafite Integral; Na Cor Preto Com Verniz Protetor; No Formato Redondo; Materia Da Carga Grafite; Número 2; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante No Corpo do Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Apontado;	CX C/ 12 UNID	50
100	PAPEL CREPOM– EXCLUSIVA ME/EPP	Papel Crepom; Medindo 48 Cm x 2 M, Pesando 28 G/m2; Cores diversas (lilás, marrom, dourado, preto, branco, amarelo, vermelho, verde, laranja, cinza, champagne, etc), a serem escolhidas no momento do pedido. Deverá ser fornecido, no mínimo, 08 (oito) opções de cores ao CONTRATANTE	UNIDADE	115
101	PAPEL LAMINADO– EXCLUSIVA ME/EPP	Papeis Laminado, brilhante; Pesando 63 G/m2; Medindo, no mínimo, (59x49)cm; Cores diversas (lilás, marrom, dourado, preto, branco, amarelo, vermelho, verde, laranja, cinza, champagne, etc), a serem escolhidas no momento do pedido. Deverá ser fornecido, no mínimo, 04 (quatro) opções de cores ao CONTRATANTE.	UNIDADE	50



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

102	PAPEL PARDO KRAFT– EXCLUSIVA ME/EPP	Papel Kraft Puro 420GR; Em Rolo; Pesando 80 G/m2; 40 Cm x 150 M; Na Cor Parda; Acondicionado Em Embalagem Adequada Ao Produto;	ROLO C/ 150 METROS	1
103	PAPEL SULFITE BRANCO– EXCLUSIVA ME/EPP	Papel sulfite branco, modelo A4 (75g), alcalino 75g/m2, com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho, em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm, com certificado ambiental fsc ou cerflor. Obrigatória a apresentação de amostra do produto.		50
104	PAPEL VERGÊ LISO– EXCLUSIVA ME/EPP	Papel Vergê de Papelaria; Tipo Plus; Medindo (297 x 210)mm; Pesando 180 G/m2; Na Cor Madreperla (areia);	PACOTE COM 50 UNID	5
105	PASTA 55 mm TRANSPARENTE A4– EXCLUSIVA ME/EPP	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo 310x220; Lombada de 55mm; Cores diversas;	UNIDADE	20
106	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES– EXCLUSIVA ME/EPP	Pasta Catálogo; Cartão Revestido de Plástico; Com 100 Envelopes plásticos; Espessura de 0,10 Micras; 2 Extensores de Metal; No Tamanho Ofício; Na Cor Preta;	UNIDADE	25
107	PEN DRIVE 3.0 64Gb– EXCLUSIVA ME/EPP	Dispositivo de Armazenamento; Pen Drive, Usb 3.0; Dimensões Aproximadas De: 6cm x 2,1cm x 1cm; Capacidade de 64 Gb;	UNIDADE	2
108	PERCEVEJO LATONADO– EXCLUSIVA ME/EPP	Percevejo; Metal Latonado; Com Cabeça de +/- 9,5mm de Diâmetro, Chata, Ponta Fixadora No Mínimo 10mm de Comprimento, Cromado OU Dourado;	CX C/ 100 UNID	5
109	PILHA ALCALINA AA– EXCLUSIVA ME/EPP	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Composição de Dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Óxido de Zinco; No Tamanho Pequena (aa); Conforme Resolução Conama N.401/2008; Norma Abnt 11175/90;	PACOTE C/ 4 UNID	20
110		Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Fórmula Avançada e Composição de Dióxido de manganês, Zinco,		20



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	PILHA ALCALINA AAA- EXCLUSIVA ME/EPP	Hidróxido de Potássio, Grafite e Oxido de Zinco; No Tamanho Palito (AAA); Conforme Resolução Conama N.401/2008; Norma Abnt 11175/90;	PACOTE C/ 4 UNID	
111	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA- EXCLUSIVA ME/EPP	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 13 Cm; Cabo Polipropileno (pp), Atóxico; Na Cor Preta; para Destro; Com Rebite; Lamina de Aço Inox; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado;	UNIDADE	100
112	TESOURA GRANDE MULTIUSO AÇO INOX- EXCLUSIVA ME/EPP	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 20cm; Cabo Plástico; Cor Preta; para Destro, 3 Dedos; Com Rebite; Lamina Em Aço Inoxidável; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado;	UNIDADE	12
113	TINTA PARA CARIMBEIRA AZUL- EXCLUSIVA ME/EPP	Tinta para Carimbo; Na Cor Azul; a Base de Agua, Glicerina, Corantes, Glicóis e Aditivos;	UNIDADE	7
114	TINTA PARA CARIMBEIRA PRETA- EXCLUSIVA ME/EPP	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Agua, Glicerina, Corantes, Glicóis e Aditivos;	UNIDADE	10
115	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - EXCLUSIVA ME/EPP	Apagador em plástico preto com depósito externo para dois marcadores. Base em feltro. Dimensões mínimas: 14,5 x 5,5 x 3 cm	UNIDADE	35
116	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO- EXCLUSIVA ME/EPP	Apontador plástico Com 1 furo para lápis jumbo Sem depósito Compacto. Cores variadas	UNIDADE	20
117	BASTÃO COLA QUENTE FINO - EXCLUSIVA ME/EPP	Medidas mínimas 7,4mm x 30cm - Bastão de cola silicone, com espessura fina mínima de 7,4 mm, medida mínima de 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente. Pacote deve conter no mínimo 1kg de bastões com as medidas descritas. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.	PACOTE	5



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

118	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO– EXCLUSIVA ME/EPP	11,2mm x 30cm - Bastão de cola silicone, com espessura fina de 11,2 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente. Pacote deve conter no mínimo 1kg de bastões com as medidas descritas. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.	PACOTE	5
119	CADERNO DE DESENHO GRANDE – EXCLUSIVA ME/EPP	96 FOLHAS - Caderno desenho; capa flexível; espiral, arame galvanizado; com 96 folhas; sem folha de seda, folha sem pauta, medindo no mínimo 275mm x 200mm, cores sortidas	UNIDADE	50
120	COLA LÍQUIDA– EXCLUSIVA ME/EPP	1kg - Cola líquida branca escolar, tubo com peso líquido mínimo de 1kg, não tóxica, lavável, bico dosador, com data de validade.	UNIDADE	20
121	GIZ BRANCO– EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa com 50 UNIDADES, plastificado, atóxico, antialérgico, giz escolar com 50 bastões brancos	CAIXA	1
122	GIZ COLORIDO– EXCLUSIVA ME/EPP	50 UNIDADES - caixa com 50 UNIDADES, plastificado, atóxico, antialérgico, giz escolar com 50 bastões de cores variadas	CAIXA	1
123	LÁPIS JUMBO PRETO– EXCLUSIVA ME/EPP	Produzido com madeira 100% reflorestada; Ponta resistente; Corpo triangular; Lápis preto jumbo número 02; ideal para mãos pequenas	UNIDADE	20
124	LASTEX– EXCLUSIVA ME/EPP	Lastex; com 42% poliéster e 58% elastodieno, lastex redondo com no mínimo 10 metros de comprimento, largura de no mínimo 0,8 mm, na cor branca, pacote com 10 unidades	PACOTE	5
125	MASSA DE MODELAR – 12 CORES– EXCLUSIVA ME/EPP	Estojo com 12 cores variadas com peso mínimo de 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivo e pigmentos, produto atóxico	CAIXA	60
126	PAPEL CONTACT COLORIDO– EXCLUSIVA ME/EPP	Papel Adesivo-material plástico, tipo contact colorido rolo de no	ROLO	5



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		mínimo 10 metros por 45 cm de largura, diversas cores.		
127	PAPEL SULFITE COLORIDA– EXCLUSIVA ME/EPP	pacote com 100 FOLHAS, cores variadas, folha A4.	PACOTE	20
128	PASTA AZ FINA– EXCLUSIVA ME/EPP	Pasta AZ grande lombo largo. Material: Papelão Reforçado com dispositivo metálico interno para prender. Medidas mínimas de Largura 285mm x Altura 50mm x Comprimento 345mm	UNIDADE	10
129	PASTA AZ LARGA– EXCLUSIVA ME/EPP	Pasta AZ, medidas mínimas de Largura 275mm x Altura 80mm x Comprimento 345mm. Material: Papelão Reforçado com dispositivo metálico interno para prender.	UNIDADE	10
130	PASTA CLASSIFICADORA– EXCLUSIVA ME/EPP	Pasta documento, pasta plástica com presilha plástica romeu/julieta, transparente, atóxica	UNIDADE	20
131	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO – EXCLUSIVA ME/EPP	acabamento: Plastificado, Confeccionada em papelão, cores variadas, Ilhós de metal, Elástico com terminal plástico.	UNIDADE	50
132	PINCEL nº 8– EXCLUSIVA ME/EPP	Cabo: longo amarelo, Cerdas: cerda natural, Virola: alumínio, Formato: chato	UNIDADE	30
133	PINCEL nº 16– EXCLUSIVA ME/EPP	Cabo: longo amarelo, Cerdas: cerda natural, Virola: alumínio, Formato: chato	UNIDADE	30
134	REVÓLVER DE COLA QUENTE FINO– EXCLUSIVA ME/EPP	10w, bivolt, cor preta, Corpo injetado em plástico, Ponta metálica, Usa bastões de cola de silicone fino	UNIDADE	25
135	REVÓLVER DE COLA QUENTE GROSSO– EXCLUSIVA ME/EPP	40w, bivolt, cor preta, Corpo injetado em plástico, Ponta metálica, Usa bastões de cola de silicone grosso	UNIDADE	25
136	TINTA GUACHE– EXCLUSIVA ME/EPP	Conteúdo mínimo: 250ml, cor preto, atóxico	UNIDADE	50
137	TINTA GUACHE– EXCLUSIVA ME/EPP	Conteúdo mínimo: 250ml, cor branco, atóxico	UNIDADE	50
138	TINTA GUACHE– EXCLUSIVA ME/EPP	Conteúdo mínimo: 250ml, cor verde, atóxico	UNIDADE	50
139	TINTA GUACHE– EXCLUSIVA ME/EPP	Conteúdo mínimo: 250ml, cor vermelho, atóxico	UNIDADE	50
140	TINTA GUACHE– EXCLUSIVA ME/EPP	Conteúdo mínimo: 250ml, cor amarelo, atóxico	UNIDADE	50
141	TINTA GUACHE– EXCLUSIVA ME/EPP	Conteúdo mínimo: 250ml, cor azul, atóxico	UNIDADE	50
142	ELASTICO DE LATEX– EXCLUSIVA ME/EPP	Nr 18, na Cor Bege; Pacote com 1200 unidades	PACOTE	2
143	CLIQUE DE PAPELARIA– EXCLUSIVA ME/EPP	de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 6/0; Caixa com 25 unidades	CAIXA	10



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

144	CLIFE DE PAPELARIA– EXCLUSIVA ME/EPP	de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 2/0; Caixa com 100 unidades	CAIXA	10
145	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR PRETO– EXCLUSIVA ME/EPP	Marcador Quadro Branco Recarregável; Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente; Cor: preto; Tinta especial; Ponta de poliéster, recarregável	UNIDADE	150
146	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR PRETO– EXCLUSIVA ME/EPP	Reabastecedor para pincel de quadro branco; Cor: preto; no mínimo 5,5ml; Embalagem padrão; caixa com 12 unidades, compatibilidade com o marcador	CAIXA	100
147	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR VERMELHO– EXCLUSIVA ME/EPP	Marcador Quadro Branco Recarregável; Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente; Cor: vermelho; Tinta especial; Ponta de poliéster, recarregável	UNIDADE	100
148	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR VERMELHO– EXCLUSIVA ME/EPP	Reabastecedor para pincel de quadro branco; Cor: vermelho; no mínimo 5,5ml; Embalagem padrão; caixa com 12 unidades, compatibilidade com o marcador	CAIXA	50
149	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR AZUL– EXCLUSIVA ME/EPP	Marcador Quadro Branco Recarregável; Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente; Cor: azul; Tinta especial; Ponta de poliéster, recarregável	UNIDADE	150
150	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR AZUL– EXCLUSIVA ME/EPP	Reabastecedor para pincel de quadro branco; Cor: azul; no mínimo 5,5ml; Embalagem padrão; caixa com 12 unidades, compatibilidade com o marcador	CAIXA	100

4. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR;

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V

A pesquisa realizada buscou abranger aspectos técnicos e econômicos das soluções para a necessidade apresentada, ocasião em que foram consideradas diversas fontes, como contratações similares feitas pelo próprio contratante em anos anteriores, ou ainda, por órgãos e entidades da Administração Pública que atendam a uma necessidade semelhante. Foi realizada consulta a sítio eletrônicos e publicações especializadas na busca pela existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que melhor poderiam atender às necessidades da Administração.

Foram identificadas as seguintes possíveis soluções:

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
1. Compra direta via licitação (Pregão Eletrônico ou	Processo formal de aquisição com ampla	Maior transparência, ampla concorrência, menor preço	Processo mais burocrático



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
Presencial), COM ENTREGA IMEDIATA	concorrência entre fornecedores		
2. Adesão a Ata de Registro de Preços	Aproveitamento de atas firmadas por outros órgãos públicos	Rapidez na contratação, ganho de escala, dispensa de nova licitação	Limitação nas especificações e marcas, depende de disponibilidade e validade da ata
3. Dispensa de Licitação (nos termos da Lei 14.133/2021)	Contratação direta para valores abaixo dos limites legais ou em situações emergenciais	Agilidade, simplicidade do processo	Menor concorrência, pode gerar questionamentos se mal justificado
4. Sistema de Registro de Preços Próprio (SRP)	A instituição realiza pregão para formar sua própria ata de registro	Flexibilidade para compras futuras conforme demanda, economia de escala	Demanda planejamento inicial e atualização periódica
5. Utilização de Consórcios Públicos ou Compras Compartilhadas	Realização de compras em conjunto com outros entes públicos ou departamentos	Redução de custos por volume, padronização entre entes	Complexidade de organização e coordenação entre os envolvidos
6. Contrato de fornecimento contínuo (com entregas programadas)	Contrato com fornecedor único para entregas conforme necessidade	Melhor controle de estoque, evita excesso de materiais	Exige acompanhamento rigoroso, risco de dependência de único fornecedor
7. Compras via plataformas digitais governamentais (ex: CompraNet, Compras.gov.br)	Utilização de ferramentas oficiais para aquisição direta ou pregão eletrônico	Acesso facilitado a fornecedores e processos eletrônicos	Requer capacitação dos servidores e estrutura digital adequada
8. Doações ou Parcerias com Instituições Privadas (para materiais pedagógicos)	Recebimento de materiais por meio de convênios, patrocínios ou projetos sociais	Redução de custos, possibilidade de materiais de alta qualidade	Depende de disponibilidade, pode não atender à totalidade da demanda
9. Reutilização de materiais e racionalização de consumo	Adoção de medidas internas para reaproveitamento de materiais em bom estado	Redução de custos, sustentabilidade ambiental	Limita-se à quantidade e estado dos materiais já existentes

Diante do exposto e após análise comparativa, a solução que se mostra mais viável **NESTE MOMENTO** para o atendimento da necessidade em questão é a **SOLUÇÃO – AQUISIÇÃO POR PREGÃO COM ENTREGA IMEDIATA**, diante das razões fáticas – vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações e problemas) ora explicitadas e a partir do levantamento de mercado, mostra-se como aquela que melhor atende ao interesse público mediante cumprimento dos requisitos da contratação e levando-



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

se em conta aspectos técnicos e econômicos. Destaca-se que a melhor solução, a bem da verdade, é aquela realizada em formato de registro de preços. Porém, para abastecimento imediato do estoque, a melhor solução neste momento é a compra dos insumos necessários para continuidade dos serviços públicos.

5. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI

Para realização do levantamento da estimativa do valor da contratação foram utilizados parâmetros de preços de itens com descritivo e especificidades compatíveis do Portal Nacional de Compras Públicas, **cujo compilado e memórias de cálculo seguem em anexo** ao Estudo Técnico Preliminar.

Importante destacar que não existem outros custos envolvidos além daqueles previstos ao valor da contratação da solução, haja vista medida única para abastecimento temporário de estoque, até que se conclua regular procedimento.

DESTACA-SE, ainda, a **opção pela preservação do sigilo dos valores estimados** até a fase de lances em procedimento licitatório próprio diante da **economicidade que a medida mencionada tem caracterizado às compras públicas**, razão pela qual deixo de explicitar neste campo a estimativa unitária e total do valor da contratação. Além disso, tal qual orientação emanada pela Procuradoria Jurídica, têm-se que: *“O fato é que, a depender do mercado, a publicação do orçamento estimado da contratação ocasiona o chamado **efeito âncora**, elevando os preços das propostas ao mais próximo possível do valor de referência da Administração. Nessas situações, a consagração de princípios próprios da Administração Pública (interesse público e eficiência, sobretudo) recomendam que o preço orçado pela Administração seja mantido sob sigilo até o fim da disputa pelo licitante. Considerando o art. 18, da Lei nº 14.133/2021, que impõe uma motivação sobre o momento da divulgação do orçamento estimado da licitação, **recomenda-se**, forte no Enunciado BPC nº 07¹, do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU, apenas que se retifique o item 7 do ETP, para que o orçamento da licitação seja sigiloso, sendo divulgado aos licitantes apenas **após a fase de lances** e não após a finalização do processo, como consta.”*

6. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII

Há parcelamento do objeto da contratação diante da tramitação de procedimento próprio através do Sistema Registro de Preços para aquisição, em parte, dos itens destacados nesta contratação. Isto porque trata-se de procedimento mais abrangente com participação de diversos órgãos que demanda maior tempo. A deflagração deste procedimento dá-se em razão do baixo estoque da Secretaria Municipal de Educação dos insumos mencionados no item 3. Considerando o prazo para conclusão do procedimento regular, sem a aquisição desta contratação, haverá comprometimento da continuidade dos serviços públicos educacionais prestados, razão pela qual realiza-se a presente contratação com quantidade estimada de abastecimento de 6 (seis) meses, até que se conclua procedimento próprio.

7. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII

Para promover práticas sustentáveis no processo de aquisição e uso de materiais pedagógicos, é fundamental que sejam adotados critérios que minimizem os impactos ambientais e incentivem o consumo consciente. Entre os principais critérios de sustentabilidade a serem observados, destacam-se: **Preferência por materiais recicláveis e reciclados**

¹ **Enunciado BPC nº 07:** A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Aquisição de produtos fabricados com materiais reciclados (como papel reciclado e plásticos reutilizados).

Priorização de itens que possam ser reciclados após o uso.

Certificação ambiental

Preferência por fornecedores e produtos com selos e certificações ambientais reconhecidas (como FSC, ISO 14001, Selo Verde, etc.).

Redução do uso de materiais descartáveis

Substituição de itens de uso único por versões reutilizáveis (ex: canecas em vez de copos descartáveis, pastas reutilizáveis, etc.).

Embalagens sustentáveis

Produtos com embalagens reduzidas, biodegradáveis ou feitas com materiais recicláveis.

Eficiência na produção e logística

Incentivo à compra de materiais produzidos localmente, reduzindo a emissão de carbono com transporte.

Adoção de embalagens retornáveis ou reutilizáveis no fornecimento.

Durabilidade e qualidade

Priorização de materiais duráveis, que reduzam a necessidade de reposição constante e gerem menos resíduos.

Caso não seja possível atender integralmente aos critérios de sustentabilidade na aquisição, algumas medidas mitigadoras devem ser adotadas para minimizar os impactos ambientais:

Plano de gestão de resíduos sólidos nas unidades administrativas, com coleta seletiva e destinação correta dos materiais descartados.

Promoção de campanhas de consumo consciente entre servidores, incentivando o uso racional de papel, impressão frente e verso, reuso de materiais, entre outros.

Criação de um sistema de reaproveitamento e redistribuição de materiais excedentes entre os setores da administração pública.

Capacitação dos servidores sobre práticas sustentáveis, estimulando mudanças nos hábitos de consumo e descarte.

Compensação ambiental em casos de uso elevado de materiais, como a adesão a programas de reflorestamento ou reciclagem comunitária.

Essas ações contribuem não apenas para a preservação ambiental, mas também para a eficiência administrativa, a redução de custos e o alinhamento às diretrizes da Agenda 2030 e das políticas públicas de sustentabilidade.

8. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII

Considerando o atual cenário de baixo estoque de insumos pedagógicos nas unidades escolares da rede municipal, torna-se ainda mais urgente e necessária a aquisição de materiais de apoio para o desenvolvimento das atividades educacionais.

A escassez desses recursos compromete diretamente a qualidade do ensino, limita as estratégias pedagógicas dos professores e prejudica o pleno desenvolvimento dos estudantes. A reposição e ampliação do acervo de materiais são, portanto, fundamentais para assegurar a continuidade e a eficácia do processo de ensino e aprendizagem.

Dessa forma, conclui-se que a imediata aquisição de materiais pedagógicos pela Secretaria Municipal de Educação é uma ação prioritária, estratégica e indispensável para garantir condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação e uma formação de qualidade para os alunos da rede pública.

9. MEDIDAS MITIGADORAS SUSTENTÁVEIS

Cumprir destacar que, com relação às orientações emitidas pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, alinhadas às boas práticas do TCU, **devem ser observadas as seguintes medidas:**



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

- Inclusão de compra de papel reciclado – medida a ser adotada em processo regular, haja vista que o procedimento em questão busca atender demanda urgente, até que seja concluído devido procedimento licitatório.
- Obediências às normas técnica aplicáveis, como ABNT NBR 15755:2009;
- Priorizar embalagens recicladas ou recicláveis, como papelão ou plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;
- Materiais como lápis, envelopes com papelão e similares devem vir de madeira com certificação de manejo sustentável: cadeira de custódia Cerflor ou selo FSC;

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 08 02 ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0032 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 361 0032 2084 0000 Fun.D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Ensino Fundamental

465 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 08 03 ENSINO INFANTIL

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0032 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0032 2087 0000 Fund. D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Educ. Infantil: Creche

524 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01 08 03 ENSINO INFANTIL

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0032 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12 365 0032 2087 0000 Fund. D.E.B. > Operacionalização do Fundo – Educ. Infantil: Pré (30%)

540 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Morro Agudo/SP, 26 de maio de 2025.

Equipe de planejamento:



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

NORMA ALESSANDRA DE CASTRO
Responsável pela Secretaria Municipal de Educação

JORGE LUIZ COGNETTI JUNIOR
Assessor Pedagógico

RENATO MOTTA CHAVES
Diretor Administrativo

ANEXO II

Declaração Unificada

(A Empresa deverá apresentar os seguintes dados em papel timbrado)

Razão Social:

Endereço:.....

Cidade:..... Estado:.....CEP:

Telefone:.....Fax:.....

CNPJ n.º.....Inscrição Estadual:.....

E-mail:.....

A

PREFEITURA DE MORRO AGUDO PRAÇA MARTINICO PRADO,N.º1626

A/C– PREGOEIRO (A)

MORROAGUDO–SP.

Ref. Pregão Eletrônico n.º ____/2025

A empresa....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.ºinscrição estadual n.º....., com sede (endereço completo), no Município de.....,representada pelo seu (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social),.....(nacionalidade),.....(estado civil), (profissão), portador do RG.n.º.....e do CPF.n.º....., residente e domiciliado na(endereço completo), na cidade de, atendendo as formalidades constantes do edital completo do pregão eletrônico n.º 008/2023, da Prefeitura de Morro Agudo, Estado de São Paulo, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5. não existem fatos supervenientes impeditivos à sua participação na presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data, assinatura e identificação do representante legal da empresa.

ANEXO III

Enquadramento ME/EPP

(A Empresa deverá apresentar os seguintes dados em papel timbrado)

Razão Social:

Endereço:.....

Cidade:..... Estado:.....CEP:

Telefone:.....Fax:.....

CNPJ n.º.....Inscrição Estadual:.....

E-mail:.....

A

PREFEITURA DE MORRO AGUDO PRAÇA MARTINICO PRADO, N.º1626

A/C– PREGOEIRO (A)

MORROAGUDO–SP.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º ____/2025

Eu, (nome completo), inscrito no CPF sob n.º, representante legal da empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob n.º, DECLARO sob as penas da Lei, que a mesma é considerada (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, cujos termos conheço na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos previstos na referida Lei; e também que no exercício anterior ao da presente licitação, a empresa não obteve faturamento bruto superior aos limites previstos no art. 3º, da Lei Complementar n.º123/2006.

Declaro, ainda, estar ciente de que, não apresentando a documentação para comprovação da regularidade fiscal, conforme determina a referida legislação, poderei sofrer as sanções previstas em lei e neste edital.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Local, data, assinatura e identificação do representante legal da empresa.

ANEXO IV

Proposta de Preços

(A Empresa deverá apresentar os seguintes dados em papel timbrado)

Razão Social:

Endereço:.....

Cidade:..... Estado:.....CEP:

Telefone:.....Fax:.....

CNPJ n.º.....Inscrição Estadual:.....

E-mail:.....

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA DE MORRO AGUDO

PRAÇA MARTINICO PRADO, Nº 1626

A/C– PREGOEIRO (A)

MORRO AGUDO–SP.

Referência: Pregão Eletrônico nº ____/2025



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Objeto: Aquisição de insumos pedagógicos em caráter de urgência para abastecimento de estoque da secretaria municipal de educação visando a continuidade dos serviços educacionais.

Prezados Senhores,

Após analisarmos, minuciosamente, o edital e seus anexos, e tomamos conhecimentos de suas condições e obrigações, apresentamos a seguinte proposta:

ITEM	MATERIAL	DESCRIPTIVO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	BORRACHA BRANCA	Borracha de Papelaria; Feita de Borracha Natural a Partir de Latex Das Seringueiras; Aplicavel Sobre Diversos Tipos de Superficie e para Qualquer Graduacao de Grafite; Retangular; Dimensoes Aproximadas 3,1 x 2 x 0,65 Cm; Cor Branca; Com cinta/capa plástica.	CX C/ 24 UNID	59
2	CADERNO BROCHURA 96 FLS	CADERNO BROCHURA - 96 FOLHAS - CAPA DURA, COSTURADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 270 MM, MIOLO EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M2. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO OU VERNIZ, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 G/M2 E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 115 G/M2, CONTRA CAPA COM AS INFORMAÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, NO. DE FOLHAS, MARCA E GRAMATURA DA CAPA E MIOLO)	UNIDADE	1575
3	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 48 FLS	Caderno Brochura; Grampeado; Formato 1/4, Sem Índice; Capa 1 Cor; Pesando 90 G/m2; Com 48 Folhas; Pesando 56 G/m2; Deve Atender a Norma Nbr-15733/2009 e Alterações Posteriores;	UNIDADE	1575
4	CADERNO ESPIRAL GRANDE COM 200 FLS	Caderno Espiral; Em Arame Revestido Preto; Espessura de Espessura de 1,2 Mm; No Formato Universitário (200 x 275)mm, Pautado e Margeado, 10 Matérias; Com Capa Em 4 Cores, Capa Dura (750g/m2); Com 200 Folhas, Com Divisões; Gramatura Da Folha 56 G/m2, Papel Off Set Branco;	UNIDADE	900



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

5	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Liga de Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1600 Metros; Na Cor Azul; Tinta a Base de Resinas, Corantes, Solventes e Espessantes; Com Tampa Protetora Em Resina Termoplastica Na Cor Da Tinta e Clip Fixo; Tampa do Topo Embutida, Na Cor Da Tinta;	CX C/ 50 UNID	45
6	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Furo de Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,6mm, Grossa; Rendimento Minimo de Escrita De: 1400; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa Na Cor Da Tinta;	CX C/ 50 UNID	45
7	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiro; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	CX C/ 50 UNID	45
8	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5 Mm, Chanfrada; Com Tinta Na Cor Amarela, Fluorescente, à Base Deagua, Sem Pvc, Atoxica; Aplicavel Em Diversos Tipos de Papeis;	CAIXA COM 12 UNIDADES	45
9	CARTOLINA - BRANCA	Cartolinas; Pesando 150gr/m2; Medindo (50x66)cm; Na Cor Branca;	UNIDADE	900
10	CARTOLINA CORES	Cartolinas; Pesando 150gr/m2; Medindo (50x66)cm; Nas cores amarelo, verde, rosa e azul (a escolher no pedido).	UNIDADE	900
11	CLIPS EM AÇO 3/0 MÉDIO	Clipe de Papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 3/0;	CX 100 UNID	108



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

12	ENVELOPE KRAFT PARDO A4	Envelope saco em papel kraft natural, 80g/m2, medindo aproximadamente 24 x 34 cm, capaz de acondicionar folha de papel A4.	CX C/ 100 UNID	45
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 mm x 65 m	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (12 mm x 65m); Transparente; Tipo "Durex".	UNIDADE	225
14	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 mm x 45 m	Fita Adesiva de Papelaria; PVC; Medindo (45m x 48mm) (cxl); Na Cor Transparente;	UNIDADE	225
15	FITA CREPE BRANCA ADESIVA 19 mm x 50 m	Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe, Adesivado a Base de Resina e Borracha; Medindo (19mm x 50m), Adere Em Placa de Inox, Resistencia a Tracao 2,5kgf, Solventes, Temperatura; Na Cor Creme; Propria P/ Superficie Vinil, Carpete, Madeira, Mascaramento de Aplicacoes, Alto Poder Adesao;	UNIDADE	225
16	GIZ DE CERA PARA DESENHO, 11 x 100 mm, ATOXICO	Giz de Cera; para Desenho; Em Papel; Cores Mistas; Tipo Longo; No Formato Redondo; Medindo (11x100)mm (diam.x Compr.); Composicao Basica de Ceras e Pigmentos Organicos; Produto Atoxico, Antialergico; Em Enmalagem Adequado Ao Tipo de Produto; Devendo Estar Em Conformidade Com a Norma Abnt-nbr Nm300 e Nbr-15236; e Certificacao Compulsoria do Inmetro, e Suas Atualizacoes Posteriores;	CX C/12 UNID	450
17	GRAMPEADOR GRANDE	Grampeador; de Mesa; Estrutura de Metalica, Cabo Longo Preto; Base Em Plastico Reforcado; Medindo Minimo de (7,00 x 27,5 x 10,00)cm (lxcxa); Na Cor Preto Com Prata; Grampo 23/13 Ou 23/24; Com Capacidade Minima para Grampear 110 Ou 200 Folhas;	UNIDADE	63
18	GRAMPEADOR PEQUENO	Grampeador; de Mesa; Estrutura de Metal; Base de Apoio Em Plastico; (6,5 x 4,0 x 18)cm (axlpx); Na Cor Preta; Grampo 26/6 e 24/8; Com Capacidade Minima para Grampear 25 Folhas; Apoio Anatomico Emborrachado, Alcance 100 Mm; Garantia de 6 Meses;	UNIDADE	63
19	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO	Grampo para Grampeador; de Arame de Aco; Galvanizado; Medindo 23/13;	CX C/ 5.000 UNID	23



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

20	GRAMPO 23/15	Grampo para Grampeador; de Arame de Aço; Galvanizado; Medindo 23/15;	CAIXA C/ 1.000 UNID	23
21	GRAMPO 23/24	Grampo para Grampeador; de Arame de Aço; Galvanizado; Medindo 23/24;	CAIXA	23
22	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 26/6;	CX C/ 5.000 UNID	23
23	LÁPIS DE COR GRANDE – 12 cores	Confeccionado em madeira, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, mina coloridas produzidas com matérias primas atóxicas. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de aproximadamente 3,5 mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado, contendo 12 cores sortidas. Composição: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.	CX C/12 UNID	360
24	LÁPIS GRAFITE PRETO nº 2	Lapis; Corpo Em Grafite Integral; Na Cor Preto Com Verniz Protetor; No Formato Redondo; Materia Da Carga Grafite; Número 2; Medindo No Mínimo 170mm; Nome do Fabricante No Corpo do Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Apontado;	CX C/ 12 UNID	450
25	PAPEL CREPOM	Papel Crepom; Medindo 48 Cm x 2 M, Pesando 28 G/m2; Cores diversas (lilás, marrom, dourado, preto, branco, amarelo, vermelho, verde, laranja, cinza, champagne, etc), a serem escolhidas no momento do pedido. Deverá ser fornecido, no mínimo, 08 (oito) opções de cores ao CONTRATANTE	UNIDADE	1035
26	PAPEL LAMINADO	Papeis Laminado, brilhante; Pesando 63 G/m2; Medindo, no mínimo, (59x49)cm; Cores diversas (lilás, marrom, dourado, preto, branco, amarelo, vermelho, verde, laranja, cinza, champagne, etc), a serem escolhidas no momento do pedido. Deverá ser fornecido, no mínimo, 04 (quatro) opções de cores ao CONTRATANTE.	UNIDADE	450
27	PAPEL PARDO KRAFT	Papel Kraft Puro 420GR; Em Rolo; Pesando 80 G/m2; 40 Cm x 150 M; Na Cor Parda; Acondicionado Em Embalagem Adequada Ao Produto;	ROLO C/ 150 METROS	9



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

28	PAPEL BRANCO	SULFITE	Papel sulfite branco, modelo A4 (75g), alcalino 75g/m2, com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho, em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm, com certificado ambiental fsc ou cerflor. Obrigatória à apresentação de amostra do produto.		450
29	PAPEL VERGÊ LISO		Papel Verge de Papelaria; Tipo Plus; Medindo (297 x 210)mm; Pesando 180 G/m2; Na Cor Madreperola (areia);	PACOTE COM 50 UNID	45
30	PASTA 55 mm TRANSPARENTE A4		Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo 310x220; Lombada de 55mm; Cores diversas;	UNIDADE	180
31	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES		Pasta Catalogo; Cartao Revestido de Plastico; Com 100 Envelopes plásticos; Espessura de 0,10 Micras; 2 Extensores de Metal; No Tamanho Oficio; Na Cor Preta;	UNIDADE	225
32	PEN DRIVE 3.0 64Gb		Dispositivo de Armazenamento; Pen Drive, Usb 3.0; Dimensões Aproximadas De: 6cm x 2,1cm x 1cm; Capacidade de 64 Gb;	UNIDADE	23
33	PERCEVEJO LATONADO		Percevejo; Metal Latonado; Com Cabeça de +/- 9,5mm de Diâmetro, Chata, Ponta Fixadora No Mínimo 10mm de Comprimento, Cromado OU Dourado;	CX C/ 100 UNID	45
34	PILHA ALCALINA AA		Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Composição de Dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Oxido de Zinco; No Tamanho Pequena (aa); Conforme Resolução Conama N.401/2008; Norma Abnt 11175/90;	PACOTE C/ 4 UNID	180
35	PILHA ALCALINA AAA		Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Formula Avançada e Composição de Dióxido de manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Oxido de Zinco; No Tamanho Palito (AAA); Conforme Resolução Conama	PACOTE C/ 4 UNID	180



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		N.401/2008; Norma Abnt 11175/90;		
36	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 13 Cm; Cabo Polipropileno (pp), Atóxico; Na Cor Preta; para Destro; Com Rebite; Lamina de Aço Inox; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado;	UNIDADE	900
37	TESOURA GRANDE MULTIUSO AÇO INOX	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 20cm; Cabo Plástico; Cor Preta; para Destro,3 Dedos; Com Rebite; Lamina Em Aco Inoxidavel; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricacao Por Tempo Indeterminado;	UNIDADE	108
38	TINTA PARA CARIMBEIRA AZUL	Tinta para Carimbo; Na Cor Azul; a Base de Agua, Glicerina, Corantes, Glicois e Aditivos;	UNIDADE	63
39	TINTA PARA CARIMBEIRA PRETA	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Agua, Glicerina, Corantes, Glicois e Aditivos;	UNIDADE	63
40	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	Apagador em plástico preto com depósito externo para dois marcadores. Base em feltro. Dimensões mínimas: 14,5 x 5,5 x 3 cm	UNIDADE	315
41	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO	Apontador plástico Com 1 furo para lápis jumbo Sem depósito Compacto. Cores variadas	UNIDADE	180
42	BASTÃO COLA QUENTE FINO	Medidas mínimas 7,4mm x 30cm - Bastão de cola silicone, com espessura fina mínima de 7,4 mm, medida mínima de 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente. Pacote deve conter no mínimo 1kg de bastões com as medidas descritas. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.	PACOTE	45
43	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO	11,2mm x 30cm - Bastão de cola silicone, com espessura fina de 11,2 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto	PACOTE	45



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		transparente. Pacote deve conter no mínimo 1kg de bastões com as medidas descritas. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.		
44	CADERNO DE DESENHO GRANDE	96 FOLHAS - Caderno desenho; capa flexível; espiral, arame galvanizado; com 96 folhas; sem folha de seda, folha sem pauta, medindo no mínimo 275mm x 200mm, cores sortidas	UNIDADE	450
45	COLA LÍQUIDA	1kg - Cola líquida branca escolar, tubo com peso líquido mínimo de 1kg, não tóxica, lavável, bico dosador, com data de validade.	UNIDADE	180
46	GIZ BRANCO	Caixa com 50 UNIDADES, plastificado, atóxico, antialérgico, giz escolar com 50 bastões brancos	CAIXA	14
47	GIZ COLORIDO	50 UNIDADES - caixa com 50 UNIDADES, plastificado, atóxico, antialérgico, giz escolar com 50 bastões de cores variadas	CAIXA	14
48	LÁPIS JUMBO PRETO	Produzido com madeira 100% reflorestada; Ponta resistente; Corpo triangular; Lápis preto jumbo número 02; ideal para mãos pequenas	UNIDADE	180
49	LASTEX	Lastex; com 42% poliéster e 58% elastodieno, lastex redondo com no mínimo 10 metros de comprimento, largura de no mínimo 0,8 mm, na cor branca, pacote com 10 unidades	PACOTE	45
50	MASSA DE MODELAR – 12 CORES	Estojo com 12 cores variadas com peso mínimo de 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivo e pigmentos, produto atóxico	CAIXA	540
51	PAPEL CONTACT COLORIDO	Papel Adesivo-material plástico, tipo contact colorido rolo de no mínimo 10 metros por 45 cm de largura, diversas cores.	ROLO	45
52	PAPEL SULFITE COLORIDA	pacote com 100 FOLHAS, cores variadas, folha A4.	PACOTE	180
53	PASTAAZ FINA	Pasta AZ grande lombo largo. Material: Papelão Reforçado	UNIDADE	90



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		com dispositivo metálico interno para prender. Medidas mínimas de Largura 285mm x Altura 50mm x Comprimento 345mm		
54	PASTAAZ LARGA	Pasta AZ, medidas mínimas de Largura 275mm x Altura 80mm x Comprimento 345mm. Material: Papelão Reforçado com dispositivo metálico interno para prender.	UNIDADE	90
55	PASTA CLASSIFICADORA	Pasta documento, pasta plástica com presilha plástica romeu/julieta, transparente, atóxica	UNIDADE	180
56	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	acabamento: Plastificado, Confeccionada em papelão, cores variadas, Ilhós de metal, Elástico com terminal plástico.	UNIDADE	450
57	PINCEL nº 8	Cabo: longo amarelo, Cerdas: cerda natural, Virola: alumínio, Formato: chato	UNIDADE	270
58	PINCEL nº 16	Cabo: longo amarelo, Cerdas: cerda natural, Virola: alumínio, Formato: chato	UNIDADE	270
59	REVÓLVER DE COLA QUENTE FINO	10w, bivolt, cor preta, Corpo injetado em plástico, Ponta metálica, Usa bastões de cola de silicone fino	UNIDADE	225
60	REVÓLVER DE COLA QUENTE GROSSO	40w, bivolt, cor preta, Corpo injetado em plástico, Ponta metálica, Usa bastões de cola de silicone grosso	UNIDADE	225
61	TINTA GUACHE	Conteúdo mínimo: 250ml, cor preto, atóxico	UNIDADE	450
62	TINTA GUACHE	Conteúdo mínimo: 250ml, cor branco, atóxico	UNIDADE	450
63	TINTA GUACHE	Conteúdo mínimo: 250ml, cor verde, atóxico	UNIDADE	450
64	TINTA GUACHE	Conteúdo mínimo: 250ml, cor vermelho, atóxico	UNIDADE	450
65	TINTA GUACHE	Conteúdo mínimo: 250ml, cor amarelo, atóxico	UNIDADE	450
66	TINTA GUACHE	Conteúdo mínimo: 250ml, cor azul, atóxico	UNIDADE	450
67	ELASTICO DE LATEX	Nr 18, na Cor Bege; Pacote com 1200 unidades	PACOTE	23
68	CLIQUE DE PAPELARIA	de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 6/0; Caixa com 25 unidades	CAIXA	90
69	CLIQUE DE PAPELARIA	de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 2/0; Caixa com 100 unidades	CAIXA	90
70	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR PRETO	Marcador Quadro Branco Recarregável; Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente; Cor: preto;	UNIDADE	1350



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		Tinta especial; Ponta de poliéster, recarregável		
71	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR PRETO	Reabastecedor para pincel de quadro branco; Cor: preto; no mínimo 5,5ml; Embalagem padrão; caixa com 12 unidades, compatibilidade com o marcador	CAIXA	900
72	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR VERMELHO	Marcador Quadro Branco Recarregável; Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente; Cor: vermelho; Tinta especial; Ponta de poliéster, recarregável	UNIDADE	900
73	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR VERMELHO	Reabastecedor para pincel de quadro branco; Cor: vermelho; no mínimo 5,5ml; Embalagem padrão; caixa com 12 unidades, compatibilidade com o marcador	CAIXA	450
74	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR AZUL	Marcador Quadro Branco Recarregável; Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente; Cor: azul; Tinta especial; Ponta de poliéster, recarregável	UNIDADE	1350
75	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR AZUL	Reabastecedor para pincel de quadro branco; Cor: azul; no mínimo 5,5ml; Embalagem padrão; caixa com 12 unidades, compatibilidade com o marcador	CAIXA	900
76	BORRACHA BRANCA – EXCLUSIVA ME/EPP	Borracha de Papelaria; Feita de Borracha Natural a Partir de Latex Das Seringueiras; Aplicavel Sobre Diversos Tipos de Superficie e para Qualquer Graduacao de Grafite; Retangular; Dimensoes Aproximadas 3,1 x 2 x 0,65 Cm; Cor Branca; Com cinta/capa plástica.	CX C/ 24 UNID	6
77	CADERNO BROCHURA 96 FLS– EXCLUSIVA ME/EPP	CADERNO BROCHURA - 96 FOLHAS - CAPA DURA, COSTURADO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 200 MM X 270 MM, MIOLO EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M2. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO PLASTIFICADO OU VERNIZ, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 780 G/M2 E REVESTIDO COM PAPEL COUCHÊ 115 G/M2, CONTRA CAPA COM AS INFORMAÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO (FORMATO, NO. DE FOLHAS, MARCA E GRAMATURA DA CAPA E MIOLO)	UNIDADE	175



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

78	CADERNO CAPA DURA PEQUENO COM 48 FLS– EXCLUSIVA ME/EPP	Caderno Brochura; Grampeado; Formato 1/4, Sem Índice; Capa 1 Cor; Pesando 90 G/m2; Com 48 Folhas; Pesando 56 G/m2; Deve Atender a Norma Nbr- 15733/2009 e Alterações Posteriores;	UNIDADE	175
79	CADERNO ESPIRAL GRANDE COM 200 FLS– EXCLUSIVA ME/EPP	Caderno Espiral; Em Arame Revestido Preto; Espessura de Espessura de 1,2 Mm; No Formato Universitário (200 x 275)mm, Pautado e Margeado, 10 Matérias; Com Capa Em 4 Cores, Capa Dura (750g/m2); Com 200 Folhas, Com Divisões; Gramatura Da Folha 56 G/m2, Papel Off Set Branco;	UNIDADE	100
80	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL– EXCLUSIVA ME/EPP	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Transparente; Ponta Em Liga de Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1600 Metros; Na Cor Azul; Tinta a Base de Resinas, Corantes, Solventes e Espessantes; Com Tampa Protetora Em Resina 25Termoplastica Na Cor Da Tinta e Clip Fixo; Tampa do Topo Embutida, Na Cor Da Tinta;	CX C/ 50 UNID	5
81	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA– EXCLUSIVA ME/EPP	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Furo de Respiração; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,6mm, Grossa; Rendimento Minimo de Escrita De: 1400; Na Cor Preta; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada, Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa Na Cor Da Tinta;	CX C/ 50 UNID	5
82	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA– EXCLUSIVA ME/EPP	Caneta Esferografica; Corpo Em Resina Termoplastica; Formato do Corpo Sextavado; Modelo Descartavel; Corpo Translucido Com Respiração; Ponta Em Latao; Com Esfera de Tungstenio; Espessura de 1,0mm, Media; Rendimento Minimo de Escrita De: 1700 Metros; Na Cor Vermelha; Com Tampa Protetora Removivel Ventilada Na Cor Da Tinta; Topeteira (tampa do Topo) Fixa;	CX C/ 50 UNID	5



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

83	CANETA MARCA TEXTO AMARELA- EXCLUSIVA ME/EPP	Caneta Marca Texto; Corpo Em Polipropileno Opaco; Ponta 3 a 5 Mm, Chanfrada; Com Tinta Na Cor Amarela, Fluorescente, à Base Deagua, Sem Pvc, Atoxica; Aplicavel Em Diversos Tipos de Papeis;	CAIXA COM 12 UNIDADES	5
84	CARTOLINA BRANCA- EXCLUSIVA ME/EPP	Cartolinas; Pesando 150gr/m2; Medindo (50x66)cm; Na Cor Branca;	UNIDADE	100
85	CARTOLINA CORES- EXCLUSIVA ME/EPP	Cartolinas; Pesando 150gr/m2; Medindo (50x66)cm; Nas cores amarelo, verde, rosa e azul (a escolher no pedido).	UNIDADE	100
86	CLIPS EM AÇO 3/0 MÉDIO- EXCLUSIVA ME/EPP	Clipe de Papelaria; de Aco; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 3/0;	CX 100 UNID	12
87	ENVELOPE KRAFT PARDO A4- EXCLUSIVA ME/EPP	Envelope saco em papel kraft natural, 80g/m2, medindo aproximadamente 24 x 34 cm, capaz de acondicionar folha de papel A4.	CX C/ 100 UNID	5
88	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 mm x 65 m- EXCLUSIVA ME/EPP	Fita Adesiva de Papelaria; Polipropileno; Medindo (12 mm x65m); Transparente; Tipo "Durex".	UNIDADE	25
89	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 mm x 45 m- EXCLUSIVA ME/EPP	Fita Adesiva de Papelaria; PVC; Medindo (45m x 48mm) (cxl); Na Cor Transparente;	UNIDADE	25
90	FITA CREPE BRANCA ADESIVA 19 mm x 50 m- EXCLUSIVA ME/EPP	Fita Adesiva de Papelaria; de Papel Crepe, Adesivado a Base de Resina e Borracha; Medindo (19mm x 50m), Adere Em Placa de Inox, Resistencia a Tracao 2,5kgf, Solventes, Temperatura; Na Cor Creme; Propria P/ Superficie Vinil, Carpete, Madeira, Mascaramento de Aplicacoes, Alto Poder Adesao;	UNIDADE	25
91	GIZ DE CERA PARA DESENHO, 11 x 100 mm, ATOXICO- EXCLUSIVA ME/EPP	Giz de Cera; para Desenho; Em Papel; Cores Mistas; Tipo Longo; No Formato Redondo; Medindo (11x100)mm (diam.x Compr.); Composicao Basica de Ceras e Pigmentos Organicos; Produto Atoxico, Antialergico; Em Enmalagem Adequado Ao Tipo de Produto; Devendo Estar Em Conformidade Com a Norma Abnt-nbr Nm300 e Nbr-15236; e Certificacao Compulsoria do Inmetro, e Suas Atualizacoes Posteriores;	CX C/12 UNID	50
92		Grampeador; de Mesa; Estrutura de Metalica, Cabo	UNIDADE	7



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	GRAMPEADOR GRANDE– EXCLUSIVA ME/EPP	Longo Preto; Base Em Plastico Reforcado; Medindo Minimo de (7,00 x 27,5 x 10,00)cm (lxcxa); Na Cor Preto Com Prata; Grampo 23/13 Ou 23/24; Com Capacidade Minima para Grampear 110 Ou 200 Folhas;		
93	GRAMPEADOR PEQUENO– EXCLUSIVA ME/EPP	Grampeador; de Mesa; Estrutura de Metal; Base de Apoio Em Plastico; (6,5 x 4,0 x 18)cm (axlpx); Na Cor Preta; Grampo 26/6 e 24/8; Com Capacidade Minima para Grampear 25 Folhas; Apoio Anatomico Emborrachado, Alcance 100 Mm; Garantia de 6 Meses;	UNIDADE	7
94	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO– EXCLUSIVA ME/EPP	Grampo para Grampeador; de Arame de Aço; Galvanizado; Medindo 23/13;	CX C/ 5.000 UNID	2
95	GRAMPO 23/15– EXCLUSIVA ME/EPP	Grampo para Grampeador; de Arame de Aço; Galvanizado; Medindo 23/15;	CAIXA C/ 1.000 UNID	2
96	GRAMPO 23/24– EXCLUSIVA ME/EPP	Grampo para Grampeador; de Arame de Aço; Galvanizado; Medindo 23/24;	CAIXA	2
97	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO– EXCLUSIVA ME/EPP	Grampo para Grampeador; Galvanizado; Medindo 26/6;	CX C/ 5.000 UNID	2
98	LÁPIS DE COR GRANDE – 12 cores– EXCLUSIVA ME/EPP	Confeccionado em madeira, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, mina coloridas produzidas com matérias primas atóxicas. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 8,0mm, com mina centralizada de aproximadamente 3,5 mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado, contendo 12 cores sortidas. Composição: madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras.	CX C/12 UNID	40
99	LÁPIS GRAFITE PRETO nº 2– EXCLUSIVA ME/EPP	Lapis; Corpo Em Grafite Integral; Na Cor Preto Com Verniz Protetor; No Formato Redondo; Materia Da Carga Grafite; Número 2; Medindo No Minimo 170mm; Nome do Fabricante No Corpo do Produto; Com Identificacao do Fornecedor Na Embalagem; Apontado;	CX C/ 12 UNID	50
100	PAPEL CREPOM– EXCLUSIVA ME/EPP	Papel Crepom; Medindo 48 Cm x 2 M, Pesando 28 G/m2; Cores diversas (lilás, marrom, dourado, preto, branco, amarelo, vermelho, verde, laranja, cinza, champagne, etc),	UNIDADE	115



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		a serem escolhidas no momento do pedido. Deverá ser fornecido, no mínimo, 08 (oito) opções de cores ao CONTRATANTE		
101	PAPEL LAMINADO– EXCLUSIVA ME/EPP	Papeis Laminado, brilhante; Pesando 63 G/m2; Medindo, no mínimo, (59x49)cm; Cores diversas (lilás, marrom, dourado, preto, branco, amarelo, vermelho, verde, laranja, cinza, champagne, etc), a serem escolhidas no momento do pedido. Deverá ser fornecido, no mínimo, 04 (quatro) opções de cores ao CONTRATANTE.	UNIDADE	50
102	PAPEL PARDO KRAFT– EXCLUSIVA ME/EPP	Papel Kraft Puro 420GR; Em Rolo; Pesando 80 G/m2; 40 Cm x 150 M; Na Cor Parda; Acondicionado Em Embalagem Adequada Ao Produto;	ROLO C/ 150 METROS	1
103	PAPEL SULFITE BRANCO– EXCLUSIVA ME/EPP	Papel sulfite branco, modelo A4 (75g), alcalino 75g/m2, com 100% de celulose de eucalipto, com superfície de alta resistência, inclusive para equipamentos de alta velocidade, com acabamento na superfície homogêneo, que garante ótimo desempenho, em todo tipo de atividade, como: escrever, imprimir e reproduzir, pacotes com 500 folhas, de 210mm x 297mm, com certificado ambiental fsc ou cerflor. Obrigatória à apresentação de amostra do produto.		50
104	PAPEL VERGÊ LISO– EXCLUSIVA ME/EPP	Papel Vergê de Papelaria; Tipo Plus; Medindo (297 x 210)mm; Pesando 180 G/m2; Na Cor Madreperola (areia);	PACOTE COM 50 UNID	5
105	PASTA 55 mm TRANSPARENTE A4– EXCLUSIVA ME/EPP	Pasta Corrugada; de Polipropileno; Com Aba e Elastico; Medindo 310x220; Lombada de 55mm; Cores diversas;	UNIDADE	20
106	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES– EXCLUSIVA ME/EPP	Pasta Catálogo; Cartão Revestido de Plástico; Com 100 Envelopes plásticos; Espessura de 0,10 Micras; 2 Extensores de Metal; No Tamanho Ofício; Na Cor Preta;	UNIDADE	25
107	PEN DRIVE 3.0 64Gb– EXCLUSIVA ME/EPP	Dispositivo de Armazenamento; Pen Drive, Usb 3.0; Dimensões Aproximadas De: 6cm x 2,1cm x 1cm; Capacidade de 64 Gb;	UNIDADE	2
108		Percevejo; Metal Latonado; Com Cabeça de +/- 9,5mm de Diâmetro, Chata, Ponta Fixadora No Mínimo 10mm de	CX C/ 100 UNID	5



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

	PERCEVEJO LATONADO– EXCLUSIVA ME/EPP	Comprimento, Cromado OU Dourado;		
109	PILHA ALCALINA AA– EXCLUSIVA ME/EPP	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Composição de Dióxido de Manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Oxido de Zinco; No Tamanho Pequena (aa); Conforme Resolução Conama N.401/2008; Norma Abnt 11175/90;	PACOTE C/ 4 UNID	20
110	PILHA ALCALINA AAA– EXCLUSIVA ME/EPP	Pilha; Tipo Alcalina; Na Voltagem de 1,5v, Formula Avançada e Composição de Dióxido de manganês, Zinco, Hidróxido de Potássio, Grafite e Oxido de Zinco; No Tamanho Palito (AAA); Conforme Resolução Conama N.401/2008; Norma Abnt 11175/90;	PACOTE C/ 4 UNID	20
111	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA– EXCLUSIVA ME/EPP	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 13 Cm; Cabo Polipropileno (pp), Atóxico; Na Cor Preta; para Destro; Com Rebite; Lamina de Aço Inox; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricação Por Tempo Indeterminado;	UNIDADE	100
112	TESOURA GRANDE MULTIUSO AÇO INOX– EXCLUSIVA ME/EPP	Tesoura Escolar; de Aço Inoxidável; Medindo 20cm; Cabo Plástico; Cor Preta; para Destro, 3 Dedos; Com Rebite; Lamina Em Aço Inoxidável; Ponta Arredondada; Garantia Contra Defeito de Fabricacao Por Tempo Indeterminado;	UNIDADE	12
113	TINTA PARA CARIMBEIRA AZUL– EXCLUSIVA ME/EPP	Tinta para Carimbo; Na Cor Azul; a Base de Agua, Glicerina, Corantes, Glicos e Aditivos;	UNIDADE	7
114	TINTA PARA CARIMBEIRA PRETA– EXCLUSIVA ME/EPP	Tinta para Carimbo; Na Cor Preta; a Base de Agua, Glicerina, Corantes, Glicos e Aditivos;	UNIDADE	7
115	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO – EXCLUSIVA ME/EPP	Apagador em plástico preto com depósito externo para dois marcadores. Base em feltro. Dimensões mínimas: 14,5 x 5,5 x 3 cm	UNIDADE	35
116	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO– EXCLUSIVA ME/EPP	Apontador plástico Com 1 furo para lápis jumbo Sem depósito Compacto. Cores variadas	UNIDADE	20
117	BASTÃO COLA QUENTE FINO – EXCLUSIVA ME/EPP	Medidas mínimas 7,4mm x 30cm - Bastão de cola silicone, com espessura fina mínima de 7,4 mm, medida mínima de 300 mm de comprimento, acondicionado	PACOTE	5



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

		em pacote plástico, o produto transparente. Pacote deve conter no mínimo 1kg de bastões com as medidas descritas. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.		
118	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO- EXCLUSIVA ME/EPP	11,2mm x 30cm - Bastão de cola silicone, com espessura fina de 11,2 mm, medindo 300 mm de comprimento, acondicionado em pacote plástico, o produto transparente. Pacote deve conter no mínimo 1kg de bastões com as medidas descritas. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.. O produto deverá ser utilizado somente em pistola, constar na embalagem: medidas, validade, peso e dados de identificação do fabricante.	PACOTE	5
119	CADERNO DE DESENHO GRANDE - EXCLUSIVA ME/EPP	96 FOLHAS - Caderno desenho; capa flexível; espiral, arame galvanizado; com 96 folhas; sem folha de seda, folha sem pauta, medindo no mínimo 275mm x 200mm, cores sortidas	UNIDADE	50
120	COLA LÍQUIDA- EXCLUSIVA ME/EPP	1kg - Cola líquida branca escolar, tubo com peso líquido mínimo de 1kg, não tóxica, lavável, bico dosador, com data de validade.	UNIDADE	20
121	GIZ BRANCO- EXCLUSIVA ME/EPP	Caixa com 50 UNIDADES, plastificado, atóxico, antialérgico, giz escolar com 50 bastões brancos	CAIXA	1
122	GIZ COLORIDO- EXCLUSIVA ME/EPP	50 UNIDADES - caixa com 50 UNIDADES, plastificado, atóxico, antialérgico, giz escolar com 50 bastões de cores variadas	CAIXA	1
123	LÁPIS JUMBO PRETO- EXCLUSIVA ME/EPP	Produzido com madeira 100% reflorestada; Ponta resistente; Corpo triangular; Lápis preto jumbo número 02; ideal para mãos pequenas	UNIDADE	20



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

124	LASTEX– EXCLUSIVA ME/EPP	Lastex; com 42% poliéster e 58% elastodieno, lastex redondo com no mínimo 10 metros de comprimento, largura de no mínimo 0,8 mm, na cor branca, pacote com 10 unidades	PACOTE	5
125	MASSA DE MODELAR – 12 CORES– EXCLUSIVA ME/EPP	Estojo com 12 cores variadas com peso mínimo de 180 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivo e pigmentos, produto atóxico	CAIXA	60
126	PAPEL CONTACT COLORIDO– EXCLUSIVA ME/EPP	Papel Adesivo-material plástico, tipo contact colorido rolo de no mínimo 10 metros por 45 cm de largura, diversas cores.	ROLO	5
127	PAPEL SULFITE COLORIDA– EXCLUSIVA ME/EPP	pacote com 100 FOLHAS, cores variadas, folha A4.	PACOTE	20
128	PASTA AZ FINA– EXCLUSIVA ME/EPP	Pasta AZ grande lombo largo. Material: Papelão Reforçado com dispositivo metálico interno para prender. Medidas mínimas de Largura 285mm x Altura 50mm x Comprimento 345mm	UNIDADE	10
129	PASTA AZ LARGA– EXCLUSIVA ME/EPP	Pasta AZ, medidas mínimas de Largura 275mm x Altura 80mm x Comprimento 345mm. Material: Papelão Reforçado com dispositivo metálico interno para prender.	UNIDADE	10
130	PASTA CLASSIFICADORA– EXCLUSIVA ME/EPP	Pasta documento, pasta plástica com presilha plástica romeu/julieta, transparente, atóxica	UNIDADE	20
131	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO – EXCLUSIVA ME/EPP	acabamento: Plastificado, Confeccionada em papelão, cores variadas, Ilhós de metal, Elástico com terminal plástico.	UNIDADE	50
132	PINCEL nº 8– EXCLUSIVA ME/EPP	Cabo: longo amarelo, Cerdas: cerda natural, Virola: alumínio, Formato: chato	UNIDADE	30
133	PINCEL nº 16– EXCLUSIVA ME/EPP	Cabo: longo amarelo, Cerdas: cerda natural, Virola: alumínio, Formato: chato	UNIDADE	30
134	REVÓLVER DE COLA QUENTE FINO– EXCLUSIVA ME/EPP	10w, bivolt, cor preta, Corpo injetado em plástico, Ponta metálica, Usa bastões de cola de silicone fino	UNIDADE	25
135	REVÓLVER DE COLA QUENTE GROSSO– EXCLUSIVA ME/EPP	40w, bivolt, cor preta, Corpo injetado em plástico, Ponta metálica, Usa bastões de cola de silicone grosso	UNIDADE	25
136	TINTA GUACHE– EXCLUSIVA ME/EPP	Conteúdo mínimo: 250ml, cor preto, atóxico	UNIDADE	50
137	TINTA GUACHE– EXCLUSIVA ME/EPP	Conteúdo mínimo: 250ml, cor branco, atóxico	UNIDADE	50



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

138	TINTA GUACHE- EXCLUSIVA ME/EPP	Conteúdo mínimo: 250ml, cor verde, atóxico	UNIDADE	50
139	TINTA GUACHE- EXCLUSIVA ME/EPP	Conteúdo mínimo: 250ml, cor vermelho, atóxico	UNIDADE	50
140	TINTA GUACHE- EXCLUSIVA ME/EPP	Conteúdo mínimo: 250ml, cor amarelo, atóxico	UNIDADE	50
141	TINTA GUACHE- EXCLUSIVA ME/EPP	Conteúdo mínimo: 250ml, cor azul, atóxico	UNIDADE	50
142	ELASTICO DE LATEX- EXCLUSIVA ME/EPP	Nr 18, na Cor Bege; Pacote com 1200 unidades	PACOTE	2
143	CLIPE DE PAPELARIA- EXCLUSIVA ME/EPP	de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 6/0; Caixa com 25 unidades	CAIXA	10
144	CLIPE DE PAPELARIA- EXCLUSIVA ME/EPP	de Aço; Formato Paralelo; Galvanizado; Nr. 2/0; Caixa com 100 unidades	CAIXA	10
145	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR PRETO- EXCLUSIVA ME/EPP	Marcador Quadro Branco Recarregável; Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente; Cor: preto; Tinta especial; Ponta de poliéster, recarregável	UNIDADE	150
146	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR PRETO- EXCLUSIVA ME/EPP	Reabastecedor para pincel de quadro branco; Cor: preto; no mínimo 5,5ml; Embalagem padrão; caixa com 12 unidades, compatibilidade com o marcador	CAIXA	100
147	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR VERMELHO- EXCLUSIVA ME/EPP	Marcador Quadro Branco Recarregável; Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente; Cor: vermelho; Tinta especial; Ponta de poliéster, recarregável	UNIDADE	100
148	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR VERMELHO- EXCLUSIVA ME/EPP	Reabastecedor para pincel de quadro branco; Cor: vermelho; no mínimo 5,5ml; Embalagem padrão; caixa com 12 unidades, compatibilidade com o marcador	CAIXA	50
149	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO – COR AZUL- EXCLUSIVA ME/EPP	Marcador Quadro Branco Recarregável; Especial para quadro branco com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente; Cor: azul; Tinta especial; Ponta de poliéster, recarregável	UNIDADE	150
150	REFIL PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO – COR AZUL- EXCLUSIVA ME/EPP	Reabastecedor para pincel de quadro branco; Cor: azul; no mínimo 5,5ml; Embalagem padrão; caixa com 12 unidades, compatibilidade com o marcador	CAIXA	100

(.....descrever valor total por extenso)



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, seguros, BDI, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a consecução do objeto do presente certame.

Declaramos ainda, que o produto atende a todas as exigências do Termo de Referência.

Validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do envio das propostas.

Prazo de entrega será de _____ (_____) dias, contados a partir do recebimento da requisição.

Prazo e Condições de Pagamento será de _____ (_____) dias.

Local, data, assinatura e identificação do representante legal da empresa.

ANEXO V

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, POR INTERMÉDIO DO CHEFE DO EXECUTIVO, SR. LEANDRO CESAR SILVA VALADARES E

A Prefeitura Municipal de Morro Agudo, por meio do(a) Setor de Licitações e Despesas, com sede no(a) Praça Martinico Prado, nº 1626, Centro, na cidade de Morro Agudo-SP, CEP 14.640-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.345.899/0001-12, neste ato representado(a) pelo(a) Chefe do Executivo. Sr. Leandro Cesar Silva Valadares, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

251. O objeto do presente instrumento é aquisição de insumos pedagógicos em caráter de urgência para abastecimento de estoque da secretaria municipal de educação visando a continuidade dos serviços educacionais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

252. Objeto da contratação:



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

253. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.253.1. O Termo de Referência;
- 1.253.2. O Edital da Licitação;
- 1.253.3. A Proposta do contratado;
- 1.253.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, conforme consta no subitem 1.4 do Termo de Referência.

- 1.253.5. *A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.*
- 1.253.6. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 1.253.7. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- 1.253.8. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

254. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

255. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

256. *O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).*

OU

257. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

258. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

259. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

260. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

261. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

262. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

263. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

264. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

265. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

266. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

267. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

268. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

269. São obrigações do Contratante, **além das previstas no termo de referência:**

270. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

271. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

272. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
273. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
274. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
275. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
276. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
277. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
278. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
279. A Administração terá o prazo de **XXXXXXX**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
280. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **XXXXXX**.
281. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
282. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
283. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

284. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, **além das previstas no termo de referência**:
285. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
286. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
287. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
288. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
289. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

290. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
291. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
292. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
293. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
294. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
295. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
296. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
297. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
298. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
299. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
300. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
301. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
302. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
303. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
304. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
305. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

306. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

307. *Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no(s) seguinte(s) local(is) ... (inserir endereço(s));*

1.307.1. *O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância de [...] (inserir distância conforme avaliação técnica) do local demandado.*

308. *Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;*

309. *Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.*

1.309.1. *Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.*

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

310. *As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

311. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).*

312. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

313. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

314. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

315. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

316. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

317. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

318. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

319. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro*



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

320. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

321. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

322. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

323. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

324. A contratação conta com garantia de execução do contrato, nos moldes do [art. 96](#), combinado com [art. 101, ambos da Lei nº 14.133, de 2021](#), na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

- 1.324.1. BEM 1..... Valor
- 1.324.2. BEM 2Valor
- 1.324.3. ...
- 1.324.4. TOTAL Valor total

OU

325. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

OU

326. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato, acrescido do valor dos bens abaixo arrolados, dos quais o contratado será depositário:

- 1.326.1. BEM 1..... Valor
- 1.326.2. BEM 2Valor
- 1.326.3. ...
- 1.326.4. TOTAL Valor total

327. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

328. *Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por XXXXXX dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.*
329. *A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.*
330. *Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 331 deste contrato.*
331. *Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.*
332. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*
- 1.332.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*
 - 1.332.2. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*
 - 1.332.3. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.*
333. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 332, observada a legislação que rege a matéria.*
334. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*
335. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*
336. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do [artigo 827 do Código Civil](#).*
337. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*
338. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.*
339. *O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*
- 1.339.1. *O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).*
 - 1.339.2. *Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).*
340. *Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;*



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

341. *A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.*
342. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*
343. *O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.*
344. *A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

345. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
346. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - iv) **Multa**:
 - (1) Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 - (2) **Moratória de ... (...) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de ... (...), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.**
 - a. *O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 - (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 - (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 - (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
 - (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

[INDICAR ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENA DIVERSA]

347. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

348. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

349. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

350. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

351. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (XXXX)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

352. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

353. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

354. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

355. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

356. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

357. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

358. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

359. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

360. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

361. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

OU

362. *O contrato **será extinto** quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

363. *O contrato **poderá** ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

364. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

365. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

366. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.366.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

1.366.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.366.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

367. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.367.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.367.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.367.3. Indenizações e multas.

368. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

369. **O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com**



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

370. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

371. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

372. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

373. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

374. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

375. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

376. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

377. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

378. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-